



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N.º 04/2010

ESTABELECE NORMAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DE ARQUITETO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CARTÓGRAFO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO FLORESTAL, ENGENHEIRO QUÍMICO e ENGENHEIRO SANITARISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, ZOOTECNISTA E TÉCNICO QUÍMICO.

E PARA CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO MECÂNICO e ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal n.º25/1997 e o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Curitiba e a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura – FUNPAR e a Universidade Federal do Paraná - UFPR e considerando as disposições do Decreto Municipal n.º 600/1991, que estabelece normas gerais de Concurso Público para a Administração Direta e Indireta do Município de Curitiba e considerando ainda o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal, e o inciso II, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Curitiba e a Lei Municipal n.º 11.000/2004, resolve baixar as seguintes normas do Concurso Público para provimento e cadastro de reserva de vagas dos cargos de Arquiteto, Engenheiros, Médico Veterinário, Zootecnista e Técnico Químico, nos segmentos de Infra-Estrutura e Saúde Social.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital e realizado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR.

1.2 QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS.

| CARGO | SEGMENTO | Nº DE VAGAS PARA PROVIMENTO |
|--------------------------------------|-------------------|------------------------------|
| Arquiteto | INFRA - ESTRUTURA | 03 |
| Engenheiro Agrônomo | | 02 |
| Engenheiro Cartógrafo | | 03 |
| Engenheiro Civil | | 06 |
| Engenheiro Eletricista | | 03 |
| Engenheiro Florestal | | 05 |
| Engenheiro Sanitarista. | | 02 |
| Engenheiro Químico | | 05 |
| CARGO | SEGMENTO | Nº DE VAGAS PARA PROVIMENTO |
| Médico Veterinário | SAUDE-SOCIAL | 02 |
| Zootecnista | | 04 |
| Técnico Químico | | 01 |
| CARGO | SEGMENTO | RESERVA DE VAGA |
| Engenheiro Ambiental | INFRA - ESTRUTURA | CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS |
| Engenheiro Agrícola | | CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS |
| Engenheiro Mecânico | | CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS |
| Engenheiro de Segurança do Trabalho. | | CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS |



- 1.2.1 O Concurso Público visa o provimento das vagas ofertadas e a formação de cadastro de reserva de vagas, conforme demonstrado no quadro acima, a serem distribuídas a critério da Administração, dependendo da necessidade operacional e da disponibilidade orçamentária;
- 1.3 Os demais classificados ficarão em cadastro de reserva, para suprimento de vagas que vierem a existir;
- 1.4 A seleção de que trata este edital consistirá de 03 (três) fases específicas, sendo:
 - 1.4.1 **A 1ª fase** - consistirá de prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.4.2 **A 2ª fase** - consistirá de avaliação psicológica de caráter eliminatório;
 - 1.4.3 **A 3ª fase** - consistirá de exames médico admissional de caráter eliminatório.
- 1.5 O vencimento inicial para os cargos de **Engenheiro** é de R\$ 1.831,97 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), acrescido de 30% de Gratificação de Responsabilidade Técnica no valor de R\$ 549,59 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e 80% de gratificação especial regida pela Lei Municipal n° 12577/07, no valor de R\$ 1.465,57 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R\$ 3.847,13 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e treze centavos), para o cumprimento de uma carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais.
- 1.6 O vencimento inicial para o cargo de **Arquiteto** é de R\$ 1.831,97 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), acrescido de 30% de Gratificação de Responsabilidade Técnica no valor de R\$ 549,59 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e 80% de gratificação especial regida pela Lei Municipal n° 12577/07, no valor de R\$ 1.465,57 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R\$ 3.847,13 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e treze centavos), para o cumprimento de uma carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais.
- 1.7 O vencimento inicial para o cargo de **Médico Veterinário** é de R\$ 1.509,96 (um mil, quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos), acrescido de 30% de Gratificação de Responsabilidade Técnica no valor de R\$ 452,98 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 1.962,94 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para o cumprimento de uma carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais.
- 1.8 O vencimento inicial para o cargo de **Zootecnista** é de R\$ 1.509,96 (um mil, quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos), acrescido de 30% de Gratificação de Responsabilidade Técnica no valor de R\$ 452,98 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 1.962,94 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para o cumprimento de uma carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais.
- 1.9 O vencimento inicial para o cargo de **Técnico Químico** é de R\$ 869,85 (oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), acrescido de 30% de Gratificação de Risco de Vida no valor de R\$ 260,95 (duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 1.130,80 (um mil, cento e trinta reais e oitenta centavos), para o cumprimento de uma carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais.

2. DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 2.1 Considera-se pessoa portadora de deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Municipal n.º 106/2003;
- 2.2 Os candidatos inscritos como portadores de deficiência terão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Municipal n.º 106/2003;
 - 2.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.2 resulte em número fracionado, igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme o §2.º, do artigo 8.º, do Decreto Municipal n.º 106/2003;
 - 2.2.2 Obedecendo a proporcionalidade mencionada no item 2.2, a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência corresponde ao total de 07 (sete) vagas, sendo:
 - 2.2.3 01 (uma) vaga para o cargo de Arquiteto, 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Cartógrafo, 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Civil, 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Eletricista, 01 (uma)



- vaga para o cargo de Engenheiro Florestal, 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Químico e 01 (uma) vaga para o cargo de Zootecnista.
- 2.2.4 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do concurso;
- 2.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no presente concurso, desde que declare a deficiência de que é portador, comprovando-a por meio de laudo médico, original e fotocópia, datado dos últimos 30 (trinta) dias do início das inscrições, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID 10, bem como a provável causa da deficiência, assinatura, CRM e carimbo do médico;
- 2.3.1 O laudo médico mencionado no item 2.3 deverá ser entregue, no período de **17 de maio a 01 de junho de 2010**, dias úteis, das 08h30min às 17h30min no Núcleo de Concursos, localizado no Campus I (Agrárias), na Rua dos Funcionários, n° 1540, bairro Juvevê, Curitiba-PR;
- O laudo médico mencionado no item 2.3 deverá ser entregue, no período de **17 de maio a 22 de junho de 2010**, dias úteis, das 08h30min às 17h30min no Núcleo de Concursos, localizado no Campus I (Agrárias), na Rua dos Funcionários, n° 1540, bairro Juvevê, Curitiba-PR;
- 2.3.2 Caso o candidato não apresente o laudo médico, especificado pelo item 2.3 no período estipulado no item 2.3.1, não poderá participar do concurso na condição de portador de deficiência e conseqüentemente não concorrerá às vagas reservadas;
- 2.4 As vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no concurso.

3 QUADRO DEMONSTRATIVO DO NÚCLEO BÁSICO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

| CARGO | NÚCLEO BÁSICO |
|-----------------------|--|
| Arquiteto | Elaborar estudos, projetos, coordenação, fiscalização e execução de obras de administração direta e contratadas nas áreas de terraplanagem, manutenção, iluminação, da circulação viária, entre outros. Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos, perícia e avaliações, elaborando pareceres técnicos. Fiscalizar a execução de obras e serviços, respeitando a legislação existente, efetuar medições de serviços, emitir pareceres e laudos técnicos afins. |
| Engenheiro Agrícola | Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes a regiões, zonas e obras. Exploração e conservação de recursos naturais, supervisão, planejamento e estudos referentes à construção, elaboração de normas e fiscalização de obras. Efetuar análises, estudos e vistorias "in loco" relativas a projetos de engenharia rural de acordo com a legislação vigente. |
| Engenheiro Agrônomo | Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à proteção dos recursos naturais e produção vegetal. Efetuar supervisão, planejamentos, pesquisas e estudos referentes a projetos de engenharia agrônoma. |
| Engenheiro Ambiental | Desempenhar atividades de projetos, execução, supervisão, planejamento, pesquisa, monitoramento e elaboração de normas na área ambiental tendo em vista o equilíbrio entre o uso dos recursos naturais e a conservação do meio ambiente. |
| Engenheiro Cartógrafo | Desempenhar atividades de coordenação análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes ao Sistema de Informações Georeferenciada (SIG). Supervisionar, planejar e desenvolver estudos referentes à construção, elaboração de normas próprias da área de cartografia, aplicadas ao meio ambiente. Analisar, desenvolver estudos e vistoriar projetos relacionados à gestão ambiental, de acordo com a legislação vigente. |
| | Elaborar estudos, projetos, coordenação, fiscalização e execução de obras de administração direta e contratadas nas áreas de construção civil, terraplanagem, drenagem, pavimentação, saneamento, manutenção, iluminação, circulação viária, entre outros. Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de |



| | |
|--|--|
| Engenheiro Civil | projetos, perícia e avaliações, elaborando pareceres técnicos. Executar trabalhos especializados referente a regiões, zonas, obras, estruturas, exploração e conservação de recursos naturais de acordo com a legislação vigente normas e especificações. Fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia civil, respeitando a legislação existente, efetuar medições de serviços, emitir pareceres e laudos técnicos de engenharia civil afins. |
| Engenheiro Eletricista | Desempenhar atividades de projeto, execução, supervisão, planejamento, pesquisa e elaboração de normas na área de eletricidade, referente a instalações, materiais, sistemas de medição e iluminação pública. |
| Engenheiro Florestal | Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à flora. Fiscalizar atividades em áreas verdes, paisagismo, silvicultura e unidades de conservação. Localizar, classificar e cadastrar matrizes para a coleta de material vegetativo e reprodutivo |
| Engenheiro Mecânico | Coordenar, analisar e elaborar pareceres técnicos, projetos e trabalhos especializados referentes a engenharia mecânica. Planejar e supervisionar estudos referentes a construção, elaboração de normas, na área de equipamentos mecânicos. Efetuar análises, estudos e vistorias "in loco" relativas a projetos de engenharia mecânica. |
| Engenheiro Químico | Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes a processos químicos e bioquímicos. Efetuar supervisão, planejamentos, pesquisas e estudos referentes à elaboração de normas na área ambiental. Exercer a fiscalização e o licenciamento ambiental, efetuando análises, estudos e vistorias "in loco", relativas ao desenvolvimento de atividades utilizadoras de recursos naturais em estabelecimentos que fabricam e comercializam produtos de interesse à saúde |
| Engenheiro Sanitarista | – Desempenhar atividades de coordenação, análise, pesquisa, fiscalização e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes ao saneamento ambiental. Efetuar supervisão, planejamentos, pesquisas e estudos referentes à elaboração de normas e execução de obras. Efetuar análises, estudos e vistorias relativas a projetos que se utilizem recursos ambientais ou que tenham potencial poluidor, de acordo com a legislação ambiental vigente. |
| Engenheiro em Segurança do Trabalho | Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à engenharia e segurança do trabalho. Supervisionar, planejar e desenvolver estudos referentes à construção, elaboração de normas educativas sobre a prevenção de acidentes. Efetuar análises, estudos e vistorias "in loco" relativas à segurança. |
| Médico Veterinário | Desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação, pesquisa e/ou execução especializada, bem como fiscalização sanitária "in loco", relativas à biologia e patologia de animais, ao bem estar animal, à defesa sanitária e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às doenças de origem animal, transmissíveis ao homem. |
| Zootecnista | Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes a planejamento, pesquisa e estudos relativos à saúde, alimentação e habitat dos animais e à defesa sanitária, além de fiscalização sanitária "in loco" visando o bem-estar animal, bem como à produção agrícola e de associativismo de pequenas propriedades familiares e ações para elaboração de políticas públicas de segurança alimentar como um todo. |
| Técnico Químico | Executar análise química, físico-química, visando dar suporte ao corpo técnico quanto à preservação e defesa do meio ambiente. |

3.1 As atribuições específicas dos cargos estão descritas no Anexo I deste edital.



4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet, por meio do portal www.curitiba.pr.gov.br, no ícone Concursos Públicos no período compreendido entre as 08h00 do dia ~~17 de maio de 2010 até às 12h00 do dia 31 de maio de 2010, com pagamento até o dia 31 de maio de 2010.~~

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet, por meio do portal www.curitiba.pr.gov.br, no ícone Concursos Públicos no período compreendido entre as 08h00 do dia **17 de maio de 2010 até às 12h00 do dia 21 de junho de 2010, com pagamento até o dia 21 de junho de 2010.**

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo;

4.2.1 No ato da inscrição, não será solicitada a entrega dos documentos requeridos no item 15.4.1 ao 15.4.13, deste edital;

4.2.2 É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste edital, bem como daqueles que se enquadrarem nas sanções previstas no §2.º, do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 8.984/1996, acrescidas do artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 11.378/2005, que estabelece sanções aos pichadores;

4.2.3 Se houver inscrição em uma das situações mencionadas no item anterior, ainda que aprovado em todas as fases e nomeado, o candidato terá sua nomeação cancelada a qualquer momento, ficando impedido de exercer as atividades;

4.3 São condições para a inscrição as especificadas a seguir:

4.3.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal;

4.3.2 ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos, até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40 da Constituição Federal;

4.3.3 possuir permissão do Comando, se o candidato for militar;

4.3.4 possuir escolaridade compatível com o cargo a que é candidato, conforme o que segue:

4.3.5 - QUADRO DEMONSTRATIVO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA.

| CARGO | ESCOLARIDADE |
|------------------------------|--|
| Arquiteto | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo de Arquitetura - Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Possuir registro no Conselho Regional. |
| Engenheiro Agrônomo | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo de Engenharia Agrônômica – Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Possuir registro no Conselho Regional. |
| Engenheiro Cartógrafo | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo de Engenharia Cartográfica – Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Possuir registro no Conselho Regional. |
| Engenheiro Civil | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo de Engenharia Civil - Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Possuir registro no Conselho Regional. |
| Engenheiro | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo de Engenharia Florestal - Bacharelado, reconhecido pelo |



| | |
|--|--|
| Florestal | Ministério da Educação – MEC. Possuir registro no Conselho Regional. |
| Engenheiro Químico | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo em Engenharia Química - Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Possuir registro no Conselho Regional. |
| Engenheiro Sanitarista | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo em Engenharia Sanitária - Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Possuir registro no Conselho Regional. |
| Engenheiro Eletricista | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo em Engenharia Elétrica - Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Possuir registro no Conselho Regional. |
| Engenheiro Ambiental | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo em Engenharia Ambiental - Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Possuir registro no Conselho Regional. |
| Engenheiro Agrícola | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo em Engenharia Agrícola - Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Possuir registro no Conselho Regional. |
| Engenheiro Mecânico | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo em Engenharia Mecânica - Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Possuir registro no Conselho Regional. |
| Engenheiro de Segurança do Trabalho | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Arquitetura - Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, com especialização em Segurança do Trabalho em nível de pós-graduação. Possuir registro no Conselho Regional. |
| Médico Veterinário | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo em Medicina Veterinária - Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Possuir registro no Conselho Regional. |
| Zootecnista | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo em Zootecnia - Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Possuir registro no Conselho Regional. |
| Técnico Químico | Diploma e/ou Certidão de conclusão e histórico escolar de ensino técnico de nível médio em Técnico em Química Industrial e ou Técnico em Química. Possuir registro no Conselho Regional. |

- 4.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá realizar os procedimentos a seguir:
- 4.4.1 acessar o portal www.curitiba.pr.gov.br, no ícone Concursos Públicos, preencher os dados solicitados para a inscrição e imprimir o boleto bancário referente ao recolhimento da taxa de inscrição.
- 4.4.2 efetuar o pagamento do boleto bancário, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível superior e no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para o cargo de nível médio, em qualquer agência bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, até o dia ~~31 de maio de 2010~~. Apenas o agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.



- efetuar o pagamento do boleto bancário, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível superior e no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para o cargo de nível médio, em qualquer agência bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, até o dia **21 de junho de 2010**. Apenas o agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
- 4.4.2.1 A falta de pagamento da taxa de inscrição implica em não efetivação da inscrição do interessado.
- 4.4.2.2 As inscrições cujos pagamentos forem efetuados depois da data estabelecida no subitem 4.4.2, não serão aceitas.
- 4.4.2.3 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando solicitado.
- 4.4.2.4 Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer valor pago.
- 4.4.2.5 Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas via internet.
- 4.5 O candidato que necessitar de qualquer tipo de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá informar no ato da inscrição e obrigatoriamente dirigir-se ao Núcleo de Concursos, localizado no Campus I (Agrárias), na Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê, Curitiba-PR, no período de ~~17 de maio a 01 de junho de 2010, das 08h30min às 17h30min~~, para fazer a solicitação por escrito e indicar os recursos especiais necessários (prova ampliada, prova em Braille, solicitação de leitor, intérprete de libras, intérprete para leitura labial e mobiliário especial), anexando a documentação estabelecida no item 4.6.
- O candidato que necessitar de qualquer tipo de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá informar no ato da inscrição e obrigatoriamente dirigir-se ao Núcleo de Concursos, localizado no Campus I (Agrárias), na Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê, Curitiba-PR, no período de **17 de maio a 22 de junho de 2010, das 08h30min às 17h30min**, para fazer a solicitação por escrito e indicar os recursos especiais necessários (prova ampliada, prova em Braille, solicitação de leitor, intérprete de libras, intérprete para leitura labial e mobiliário especial), anexando a documentação estabelecida no item 4.6.
- 4.5.1 A falta de solicitação de recursos especiais no ato da inscrição, bem como a não indicação, conforme estabelecido no item nº 4.5 implica em não concessão deles para a realização da prova objetiva.
- 4.6 O candidato que se inscrever como portador de deficiência deverá comparecer ao Núcleo de Concursos, localizado no Campus I (Agrárias), na Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê, Curitiba-PR, ~~no período de 17 de maio a 01 de junho de 2010, das 8h30min às 17h30min~~, para apresentar e entregar o laudo médico, original e fotocópia, datado dos últimos 30 (trinta) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID 10, bem como a provável causa da deficiência.
- O candidato que se inscrever como portador de deficiência deverá comparecer ao Núcleo de Concursos, localizado no Campus I (Agrárias), na Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê, Curitiba-PR, **no período de 17 de maio a 22 de junho de 2010, das 8h30min às 17h30min**, para apresentar e entregar o laudo médico, original e fotocópia, datado dos últimos 30 (trinta) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID 10, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.6.1 Caso não apresente o laudo médico no prazo estipulado no item 4.6, o candidato será considerado não portador de deficiência, sem direito a reserva de vaga.
- 4.6.2 Caberá à Administração designar o local de trabalho ao candidato portador de deficiência aprovado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.
- 4.7 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta cancelada e o fato publicado no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba, para conhecimento dos interessados.
- 4.8 O candidato que pretender obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição com base na Lei 9.818/00 deverá realizar a inscrição no concurso, imprimir o boleto e obrigatoriamente, dirigir-se ao Núcleo de Concursos, Campus I (Agrárias), na **Rua dos Funcionários, nº 1540, bairro Juvevê, no**



~~período de 17 a 26 de maio de 2010, até as 17h30~~, para apresentar o comprovante original e entregar fotocópia do comprovante de doador regular, expedidos por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS (Sistema Único de Saúde) e de reconhecida idoneidade, portando o boleto de inscrição no concurso.

O candidato que pretender obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição com base na Lei 9.818/00 deverá realizar a inscrição no concurso, imprimir o boleto e obrigatoriamente, dirigir-se ao Núcleo de Concursos, Campus I (Agrárias), na **Rua dos Funcionários, nº 1540, bairro Juvevê, no período de 17 de maio a 16 de junho de 2010, até as 17h30**, para apresentar o comprovante original e entregar fotocópia do comprovante de doador regular, expedidos por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS (Sistema Único de Saúde) e de reconhecida idoneidade, portando o boleto de inscrição no concurso.

- 4.9 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.10 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único cargo dentre os informados neste edital e não será aceito qualquer pedido de alteração de cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 4.11 A homologação das inscrições será publicada no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba em **10 de junho de 2010**.

A homologação das inscrições será publicada no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba em **29 de junho de 2010**.

5 DO ENSALAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 5.1 O candidato deverá acessar o portal www.curitiba.pr.gov.br, no ícone Concurso Público e no link www.nc.ufpr.br nos dias ~~10 e 11 de junho de 2010~~ e imprimir, obrigatoriamente, o comprovante de ensalamento com local, dia e horário para realização da prova objetiva.

O candidato deverá acessar o portal www.curitiba.pr.gov.br, no ícone Concurso Público e no link www.nc.ufpr.br nos dias **30 de junho a 02 de julho 2010** e imprimir, obrigatoriamente, o comprovante de ensalamento com local, dia e horário para realização da prova objetiva.

- 5.2 Caso o candidato tenha efetuado o pagamento e sua inscrição não tenha sido confirmada, é de sua exclusiva responsabilidade solicitar a efetivação, no período que antecede o dia das provas, **entre os dias 10 e 11 de junho de 2010, no Núcleo de Concursos, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê**, das 8h30min às 17h30min.

Caso o candidato tenha efetuado o pagamento e sua inscrição não tenha sido confirmada, é de sua exclusiva responsabilidade solicitar a efetivação, no período que antecede o dia das provas, **entre os dias 30 de junho a 02 de julho de 2010, no Núcleo de Concursos, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê**, das 8h30min às 17h30min.

- 5.3 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de ensalamento para o concurso.

6 DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

- 6.1 O concurso para todos os cargos será realizado em 03 (três) fases.
- 6.1.1 A 1.^a (primeira) fase consistirá de prova objetiva, valendo 100 (cem) pontos, com caráter eliminatório e classificatório, sendo que o candidato deverá atingir o mínimo de 70 (setenta) pontos para classificação.
- 6.1.1.1 A prova objetiva consistirá de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha em que serão avaliados os conhecimentos dos candidatos;



- 6.1.2 A 2ª (segunda) fase consistirá na avaliação psicológica, de caráter eliminatório com a finalidade de identificar as características e potencialidades dos candidatos, em relação ao perfil psicológico para o exercício do cargo.
- 6.1.3 A 3ª (terceira) fase consistirá de exame médico admissional de caráter eliminatório, em que serão avaliadas as condições de saúde dos candidatos em relação às atividades do cargo;
- 6.2 A convocação para a 3ª (terceira) fase dar-se-á após o resultado classificatório final e a homologação do concurso, quando houver necessidade de suprimento de vagas, observando o número de vagas no item 1.2;
- 6.3 Na mesma ocasião deverá ser efetuada a entrega da documentação para a nomeação, conforme itens 15.4.1 ao 15.4.13.
- 6.3.1 Poderá, a critério da Administração, haver alteração do calendário para a realização das fases do concurso.

7 DA PROVA OBJETIVA - 1.ª FASE

- 7.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá a duração improrrogável de 5 (cinco) horas e será aplicada para todos os cargos e todos os candidatos inscritos no concurso no mesmo dia e horário.
- 7.1.1 A prova objetiva consistirá de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com apenas uma resposta certa por questão, valendo 1,25 (um ponto e vinte e cinco centésimos) cada uma, num total de 100 (cem) pontos.
- 7.2 As questões da prova objetiva para todos os cargos serão divididas em: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática, 20 (vinte) questões de Raciocínio Lógico e 40 (quarenta) questões de Conhecimento Específico.
- 7.3 Os conteúdos programáticos para a prova objetiva encontram-se no Anexo II deste edital.

8 DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS DA PROVA OBJETIVA.

- 8.1 A prova objetiva será realizada no dia ~~13 de junho de 2010~~, com início às 13h00, com a duração de 5 (cinco) horas, no município de Curitiba/PR;

A prova objetiva será realizada no dia **04 de julho de 2010**, com início às 13h00, com a duração de 5 (cinco) horas, no município de Curitiba/PR;
- 8.2 As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão abertas às 11h45min e fechadas às 12h30min. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso Público serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130;
- 8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado;
- 8.4 A ausência do candidato, por qualquer motivo, implicará na sua eliminação do Concurso Público;
- 8.5 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de aplicação das provas;
- 8.6 Para ingresso na sala de prova o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, com o original de documento oficial de identidade, além do material necessário para a realização da prova: **caneta esferográfica de tinta preta, lápis ou lapiseira e borracha.**
- 8.6.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e do CRMV), Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97;
- 8.7 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no item 8.6, devem estar válidos e em perfeitas condições físicas, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.



- 8.8 O candidato impossibilitado de apresentar no dia da prova objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo nos 30 dias anteriores à realização da prova e outro documento oficial que contenha fotografia.
- 8.9 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato:
- manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3 etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador de provas para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público;
 - usar bonés, gorros, chapéus e semelhantes;
 - alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitar por motivos médicos, solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspetoria;
 - comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 8.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 8.11 Na prova objetiva haverá para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.
- 8.12 A prova objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada.
- 8.13 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 8.14 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 8.15 Não será permitido ao candidato durante a realização da prova, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de aplicação do Concurso Público.
- 8.16 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
- 8.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala após uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinalado.
- 8.18 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação.
- 8.19 A correção da prova objetiva será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 8.20 O candidato que durante a realização da prova incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público:
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão-resposta;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de rascunho;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Concurso Público;
 - praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação da prova;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.
- 8.21 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 8.22 Constatada a utilização, pelo candidato, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações civis e criminais.



- 8.23 O Núcleo de Concursos / UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

9 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova e o gabarito provisório da prova objetiva estarão a disposição para consulta no portal www.curitiba.pr.gov.br no ícone Concursos Públicos e no link www.nc.ufpr.br, no dia **14 de junho de 2010**;

A prova e o gabarito provisório da prova objetiva estarão a disposição para consulta no portal www.curitiba.pr.gov.br no ícone Concursos Públicos e no link www.nc.ufpr.br, no dia **05 de julho de 2010**;

- 9.2 A relação nominal, em ordem alfabética dos candidatos que obtiverem a pontuação exigida no item 6.1.1, será divulgada no portal www.curitiba.pr.gov.br no ícone Concursos Públicos e no link www.nc.ufpr.br, no dia **17 de junho de 2010**. Para conhecimento da pontuação obtida na prova objetiva, cada candidato, deverá acessar o ícone **RESULTADO** e digitar o número do seu CPF e data de nascimento, que será a sua senha individual;

A relação nominal, em ordem alfabética dos candidatos que obtiverem a pontuação exigida no item 6.1.1, será divulgada no portal www.curitiba.pr.gov.br no ícone Concursos Públicos e no link www.nc.ufpr.br, no dia **13 de julho de 2010**. Para conhecimento da pontuação obtida na prova objetiva, cada candidato, deverá acessar o ícone **RESULTADO** e digitar o número do seu CPF e data de nascimento, que será a sua senha individual;

- 9.3 O resultado da prova objetiva, de todos os candidatos aprovados, não aprovados e ausentes, será publicado no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba, no dia **17 de junho de 2010**.

O resultado da prova objetiva, de todos os candidatos aprovados, não aprovados e ausentes, será publicado no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba, no dia **13 de julho de 2010**.

10 DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito provisório da prova objetiva nos dias **18 e 21 de junho de 2010**, de acordo com a alínea "d", inciso I, do artigo 2.º, da Lei n.º 13.405/2009.

O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito provisório da prova objetiva nos dias **14 e 15 de julho de 2010**, de acordo com a alínea "d", inciso I, do artigo 2.º, da Lei n.º 13.405/2009.

- 10.2 Serão aceitos questionamentos sobre o resultado, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 10.3 a 10.8;

- 10.3 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico que estará disponível no portal www.curitiba.pr.gov.br e no link www.nc.ufpr.br;

- 10.4 O candidato deve imprimir o formulário específico e seguir rigorosamente as instruções contidas no portal www.curitiba.pr.gov.br e no link www.nc.ufpr.br;

- 10.5 O candidato deverá cadastrar os questionamentos (por questão) no sistema de recursos e ao final do processo, imprimir o formulário do protocolo dos recursos (formulário único).

- 10.5.1 O recurso deverá ser protocolado diretamente na Secretaria do Núcleo de Concursos, localizada no Campus I (Agrárias), na Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê, Curitiba – PR, nos dias **18 e 21 de junho de 2010**, das 8h30min às 17h30min.

O recurso deverá ser protocolado diretamente na Secretaria do Núcleo de Concursos, localizada no Campus I (Agrárias), na Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê, Curitiba – PR, nos dias **14 e 15 de julho de 2010**, das 8h30min às 17h30min.



- 10.6 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, não-protocolados, protocolados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores;
- 10.7 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.
- 10.8 O recurso será apreciado por banca examinadora designada pelo Núcleo de Concursos, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente na Secretaria do Núcleo de Concursos no período de **23 a 28 de junho de 2010**.

O recurso será apreciado por banca examinadora designada pelo Núcleo de Concursos, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente na Secretaria do Núcleo de Concursos no período de **22 a 26 de julho de 2010**.

- 10.9 Quando qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 10.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.11 Na hipótese de retificação do gabarito provisório publicado, por força de impugnação realizada no prazo previsto neste edital, o novo gabarito publicado valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.
- 10.12 Os pontos relativos às questões, quando anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova.
- 10.13 Não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de pontos das provas.
- 10.14 O gabarito pós-período recursal estará a disposição para consulta no portal www.curitiba.pr.gov.br no ícone Concursos Públicos e no link www.nc.ufpr.br no dia **29 de junho de 2010**.

O gabarito pós-período recursal estará a disposição para consulta no portal www.curitiba.pr.gov.br no ícone Concursos Públicos e no link www.nc.ufpr.br no dia **27 de julho de 2010**.

- 10.15 A relação nominal, em ordem alfabética dos candidatos com o resultado da prova pós-período recursal, será divulgada no portal www.curitiba.pr.gov.br no ícone Concursos Públicos e no link www.nc.ufpr.br, no dia ~~29 de junho de 2010~~. Para conhecimento da pontuação pós-período recursal, o candidato deverá acessar o ícone **RESULTADO** e digitar o número do seu CPF e data de nascimento, que será a sua senha individual.

A relação nominal, em ordem alfabética dos candidatos com o resultado da prova pós-período recursal, será divulgada no portal www.curitiba.pr.gov.br no ícone Concursos Públicos e no link www.nc.ufpr.br, no dia **27 de julho de 2010**. Para conhecimento da pontuação pós-período recursal, o candidato deverá acessar o ícone **RESULTADO** e digitar o número do seu CPF e data de nascimento, que será a sua senha individual.

- 10.16 O resultado da prova pós-período recursal, de todos os candidatos será publicado no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba, dia ~~29 de junho de 2010~~.

O resultado da prova pós-período recursal, de todos os candidatos será publicado no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba, dia **27 de julho de 2010**.

11 DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA.

- 11.1 Os candidatos que obtiverem na prova objetiva a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da nota obtida, após aplicação dos critérios de desempate, estabelecidos no item 11.2.1 ao 11.2.4, para os candidatos que obtiveram a mesma nota.
- 11.2 Para a realização do desempate serão respeitados os seguintes critérios:
- 11.2.1 maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos para o cargo;
- 11.2.2 maior número de pontos nas questões de Raciocínio Lógico;



- 11.2.3 maior número de acertos nas questões de Matemática;
11.2.4 maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
11.3 Persistindo o empate, o critério a ser utilizado, será o de maior idade (ano, mês e dia).

12 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E SUA REGULAMENTAÇÃO – 2ª FASE

- 12.1 Os candidatos aprovados na prova objetiva na forma estabelecida no item 11.1 e classificados até o limite fixado no quadro a seguir farão a avaliação psicológica que será realizada no dia **04 de julho de 2010**.

Os candidatos aprovados na prova objetiva na forma estabelecida no item 11.1 e classificados até o limite fixado no quadro a seguir farão a avaliação psicológica que será realizada no dia **01 de agosto de 2010**.

- 12.1.1 A avaliação psicológica conceitua-se como um processo técnico-científico, que utiliza métodos, técnicas e instrumentos que permitam identificar aspectos psicológicos e cognitivos do candidato, objetivando o prognóstico da qualidade do seu desempenho nas atividades relativas a função pretendida. Será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia – CFP.

12.2 QUADRO DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE CANDIDATOS QUE REALIZARÃO A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

| CARGO | REDUTOR PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA |
|---------------------------------|--------------------------------------|
| Arquiteto | 250 |
| Engenheiro Agrônomo | 100 |
| Engenheiro Cartógrafo | 50 |
| Engenheiro Civil | 350 |
| Engenheiro Eletricista | 100 |
| Engenheiro Florestal | 200 |
| Engenheiro Químico | 200 |
| Engenheiro Sanitarista | 100 |
| Engenheiro Ambiental | 100 |
| Engenheiro Agrícola | 50 |
| Engenheiro Mecânico | 50 |
| Engenheiro de Seg. do Trabalho. | 50 |
| Médico Veterinário | 200 |
| Zootecnista | 150 |



| | |
|----------------------------|-------------|
| Técnico Químico. | 50 |
| Total de candidatos | 2000 |

- 12.3 Poderão ser aplicadas técnicas coletivas, um ou mais psicólogo(s), aplicando exames em um grupo de candidatos e/ou técnicas individuais (um psicólogo aplicando exame em um candidato).
- 12.4 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada para os primeiros 2000 (dois mil) candidatos com a situação de APROVADO na prova objetiva – 1ª fase, conforme item 12.2. Os candidatos que não atingirem classificação suficiente para participar da avaliação psicológica – 2ª fase estarão, automaticamente, excluídos do concurso.
- 12.5 O ensalamento, local, dia e horário para os candidatos que realizarão a avaliação psicológica será divulgado no portal www.curitiba.pr.gov.br e por meio de um link no portal www.nc.ufpr.br no período de **30 de junho a 03 de julho de 2010.**
- O ensalamento, local, dia e horário para os candidatos que realizarão a avaliação psicológica será divulgado no portal www.curitiba.pr.gov.br e por meio de um link no portal www.nc.ufpr.br no período de **28 a 30 de julho de 2010.**
- 12.6 A avaliação psicológica será realizada no dia **04 de julho de 2010.**
- A avaliação psicológica será realizada no dia **01 de agosto de 2010.**
- 12.7 A avaliação psicológica terá início às 9 horas, sendo que a porta de acesso ao local será fechada às 08h30min, obedecendo ao horário fornecido pelo serviço hora-certa (fone 130) e terá duração máxima de 2 (duas) horas.
- 12.8 A identificação correta do local de aplicação da avaliação psicológica e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.8.1 Não haverá segunda chamada para a avaliação psicológica importando a ausência do candidato na sua eliminação do concurso;
- 12.8.2 Não haverá realização da avaliação psicológica fora do horário e do local marcado para todos os candidatos.
- 12.9 Os candidatos deverão apresentar-se para a avaliação psicológica munidos da seguinte documentação:
- 12.9.1 comprovante de ensalamento para a avaliação psicológica;
- 12.9.2 documento original de identidade oficial e com foto, conforme estabelecido no item 12.9.4;
- 12.9.3 Dois (02) lápis preto 2B, borracha e apontador e **caneta preta;**
- 12.9.4 O candidato impossibilitado de apresentar no dia da aplicação da avaliação psicológica, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo nos 30 dias anteriores à realização da prova e outro documento oficial que contenha fotografia;
- 12.10 Na realização da avaliação psicológica o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.
- 12.11 Estará automaticamente excluído do concurso o candidato que:
- 12.11.1 durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos, máquina calculadora, equipamentos eletrônicos ou similares tais como: *bip*, telefone celular, *notebook*, MP3, *walkman*, relógio do tipo *data bank*, receptor, gravador etc.;
- 12.11.2 tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 12.11.3 for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.11.4 o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 12.12 Não será permitida a saída do candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica.
- 12.12.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação



- psicológica.
- 12.12.2 O candidato somente poderá retirar-se do recinto da avaliação psicológica após o término da aplicação dos testes.
- 12.12.3 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes psicológicos.
- 12.12.4 O resultado da Avaliação Psicológica, em ordem alfabética por meio de relação nominal dos candidatos com a situação de INDICADO, será divulgado no portal www.curitiba.pr.gov.br, no ícone Concursos Públicos e no "link" www.nc.ufpr.br, no dia ~~03 de agosto de 2010~~. Para conhecimento do resultado da avaliação psicológica, cada candidato, deverá digitar o n.º do seu CPF e a data de nascimento, que será a sua senha, individual.
- O resultado da Avaliação Psicológica, em ordem alfabética por meio de relação nominal dos candidatos com a situação de INDICADO, será divulgado no portal www.curitiba.pr.gov.br, no ícone Concursos Públicos e no "link" www.nc.ufpr.br, no dia **31 de agosto de 2010**. Para conhecimento do resultado da avaliação psicológica, cada candidato, deverá digitar o n.º do seu CPF e a data de nascimento, que será a sua senha, individual.
- 12.12.5 A relação com o resultado da avaliação psicológica, com a situação de INDICADO, NÃO INDICADO ou AUSENTE, será publicada no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba, ~~em 03 de agosto de 2010~~. A não indicação na Avaliação Psicológica não significa a existência de transtornos cognitivos e/ou de personalidade, indicando tão somente que o candidato não atendeu à época da avaliação aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.
- A relação com o resultado da avaliação psicológica, com a situação de INDICADO, NÃO INDICADO ou AUSENTE, será publicada no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba, **em 31 de agosto de 2010**. A não indicação na Avaliação Psicológica não significa a existência de transtornos cognitivos e/ou de personalidade, indicando tão somente que o candidato não atendeu à época da avaliação aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.
- 12.12.6 Para esta fase será concedido direito à devolutiva da avaliação psicológica aos candidatos NÃO INDICADOS.
- 12.12.6.1 A devolutiva tem por objetivo cientificar e esclarecer os fundamentos do resultado obtido na avaliação psicológica; não tem caráter de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico, será exclusivamente de caráter informativo não sendo considerada como recurso, bem como não será permitido ao candidato o acesso aos instrumentos utilizados.
- 12.12.7 A solicitação de devolutiva da avaliação psicológica prevista no item anterior deverá ser requerida por escrito e entregue no Núcleo de Concursos, Campus I (Agrárias), na Rua dos Funcionários, nº 1540, bairro Juvevê, das 08h30min às 17h30min nos dias ~~04 e 05 de agosto de 2010~~. A devolutiva aos candidatos será no período de ~~06 a 10 de agosto de 2010~~.
- A solicitação de devolutiva da avaliação psicológica prevista no item anterior deverá ser requerida por escrito e entregue no Núcleo de Concursos, Campus I (Agrárias), na Rua dos Funcionários, nº 1540, bairro Juvevê, das 08h30min às 17h30min nos dias **10 e 02 de setembro de 2010**. A devolutiva aos candidatos será no período de **10 e 13 de setembro de 2010**.
- 12.12.8 Não será acatada solicitação de devolutiva fora do prazo ou em discordância com o estabelecido no item 12.12.7.



- 13.1 O resultado classificatório final do concurso, com a relação nominal dos candidatos para todos os cargos, com a pontuação atingida na prova objetiva e a classificação final dos candidatos INDICADOS na avaliação psicológica será emitido em 2 (duas) listas distintas;
- 13.2 na 1.^a (primeira) lista, constará a classificação de todos os candidatos, para todos os cargos, incluindo os candidatos portadores de deficiência;
- 13.3 na 2.^a (segunda) lista, constará somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.
- 13.4 O candidato portador de deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, por cargo, utilizando-se das vagas reservadas somente quando tendo sido aprovado e a classificação obtida no quadro geral de candidatos for insuficiente para habilitá-lo à nomeação, acatado o percentual de reserva de vagas inicialmente estabelecido;
- 13.5 O resultado classificatório final será divulgado dia **12 de agosto de 2010**, por meio de relação nominal com a classificação dos candidatos, no portal www.curitiba.pr.gov.br no ícone Concursos Públicos e no link www.nc.ufpr.br. Para conhecimento da pontuação e da classificação obtida, cada candidato deverá acessar o ícone **RESULTADO** e digitar o número do seu CPF e data de nascimento que será a sua senha individual;

O resultado classificatório final será divulgado dia **14 de setembro de 2010**, por meio de relação nominal com a classificação dos candidatos, no portal www.curitiba.pr.gov.br no ícone Concursos Públicos e no link www.nc.ufpr.br. Para conhecimento da pontuação e da classificação obtida, cada candidato deverá acessar o ícone **RESULTADO** e digitar o número do seu CPF e data de nascimento que será a sua senha individual;

- 13.6 O Resultado Classificatório Final será publicado no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba no dia **12 de agosto de 2010**.
- O Resultado Classificatório Final será publicado no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba no dia **16 de setembro de 2010**.

14 DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

- 14.1 A homologação do Concurso Público de que trata este edital deverá ocorrer e ser publicada no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba, até o dia **31 de agosto de 2010** e terá validade de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- A homologação do Concurso Público de que trata este edital deverá ocorrer e ser publicada no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba, até o dia **30 de setembro de 2010** e terá validade de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

15 DA CONVOCAÇÃO

- 15.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecida a ordem das listas classificatórias geral e dos portadores de deficiência, conforme o descrito no item 13.2 e 13.3 deste edital, dentro do número de vagas estabelecidas para a nomeação, será feita por meio de edital que será publicado em jornal de grande circulação em Curitiba e divulgado pela Internet, no portal www.curitiba.pr.gov.br, no ícone Concurso Público.
- 15.1.1 Os candidatos também serão convocados por telegrama, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
- 15.2 A remessa do telegrama tem caráter meramente supletivo.
- 15.2.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, hora e local da reunião para a convocação, ficando o Município de Curitiba isento de qualquer responsabilidade decorrente do não recebimento do telegrama enviado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, por meio dos Correios.



- 15.2.2 O Edital de Convocação e o telegrama especificarão a classificação do candidato, local, data e hora de comparecimento para a entrega dos documentos e encaminhamento dos exames médicos admissionais.
- 15.2.3 A atualização do endereço para o envio do telegrama é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoas, Gerência de Provimento de Pessoal na rua João Gualberto, 623, 9.º andar, Torre "A", Curitiba, PR - CEP 80030-000.
- 15.3 As reuniões serão realizadas para a coleta da documentação relacionada no 15.4.1 ao 15.4.13 bem como o preenchimento das declarações:
- a) declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
- b) declaração de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10, bem como do artigo 40, § 6º da Constituição Federal e para encaminhamento aos exames médicos admissionais e esclarecimentos sobre os próximos procedimentos administrativos.
- 15.3.1 Para a apresentação da documentação especificada no item 15.4 o candidato terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia marcado para a sua reunião de convocação, exceto os documentos indicados no item 15.5.1 – quadro demonstrativo da escolaridade exigida, que poderão ser entregues até, no máximo, a data da posse;
- 15.3.2 No caso da impossibilidade de o candidato comparecer na reunião de convocação, poderá ser representado por procurador, desde que este seja munido de instrumento de procuração, para entregar a documentação e agendar o exame médico admissional;
- 15.4 O candidato ao cargo, quando convocado deverá apresentar, na reunião, a seguinte documentação (original e fotocópia legível):
- 15.4.1 Carteira de Identidade;
- 15.4.2 CPF ;
- 15.4.3 PIS ou PASEP - se não possuir, retirar um extrato do PIS, na Caixa Econômica Federal, e do PASEP, no Banco do Brasil;
- 15.4.4 Título de Eleitor;
- 15.4.5 Uma foto 3x4 colorida (recente);
- 15.4.6 Último comprovante de votação ou justificativa eleitoral;
- 15.4.7 Certificado de Reservista, quando couber;
- 15.4.8 Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, quando couber;
- 15.4.9 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber;
- 15.4.10 Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP;
- 15.4.11 e-mail "(endereço eletrônico);
- 15.4.12 Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar;
- 15.4.13 Comprovante de escolaridade.
- 15.5 Os comprovantes de escolaridade obrigatórios para os cargos são:

15.5.1 QUADRO DEMONSTRATIVO DOS COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE

| C A R G O | COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE |
|------------------------------|--|
| Arquiteto | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo de Arquitetura - Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Apresentar obrigatoriamente registro no Conselho Regional. |
| Engenheiro Agrônomo | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo de Engenharia Agrônômica – Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Apresentar obrigatoriamente registro no Conselho Regional. |
| Engenheiro Cartógrafo | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo de Engenharia Cartográfica – Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Apresentar obrigatoriamente registro no |



| | |
|--|--|
| | Conselho Regional. |
| Engenheiro Civil | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo de Engenharia Civil - Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Apresentar obrigatoriamente registro no Conselho Regional. |
| Engenheiro Florestal | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo de Engenharia Florestal - Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Apresentar obrigatoriamente registro no Conselho Regional. |
| Engenheiro Químico | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo em Engenharia Química - Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Apresentar obrigatoriamente registro no Conselho Regional. |
| Engenheiro Sanitarista | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo em Engenharia Sanitária - Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Apresentar obrigatoriamente registro no Conselho Regional. |
| Engenheiro Eletricista | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo em Engenharia Elétrica - Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Apresentar obrigatoriamente registro no Conselho Regional. |
| Engenheiro Ambiental | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo em Engenharia Ambiental - Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Apresentar obrigatoriamente registro no Conselho Regional. |
| Engenheiro Agrícola | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo em Engenharia Agrícola - Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Apresentar obrigatoriamente registro no Conselho Regional. |
| Engenheiro Mecânico | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo em Engenharia Mecânica - Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Apresentar obrigatoriamente registro no Conselho Regional. |
| Engenheiro de Segurança do Trabalho | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Arquitetura - Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, com especialização em Segurança do Trabalho em nível de pós-graduação. Apresentar obrigatoriamente registro no Conselho Regional. |
| Médico Veterinário | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo em Medicina Veterinária - Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Apresentar obrigatoriamente registro no Conselho Regional. |
| Zootecnista | Diploma e/ou certidão de conclusão de curso e histórico escolar de curso superior completo em Zootecnia - Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. Apresentar obrigatoriamente registro no Conselho Regional. |
| Técnico Químico | Diploma e/ou Certidão de conclusão e histórico escolar de ensino técnico de nível médio em Técnico em Química Industrial e ou Técnico em Química. Apresentar obrigatoriamente registro no Conselho Regional. |

15.6

O certificado de conclusão e o histórico escolar de conclusão de curso deverão estar formalmente autorizados e reconhecidos perante órgão competente na forma da Lei. A Instituição de Ensino



- expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.
- 15.7 Caso o candidato não disponha do diploma no momento da posse, deverá apresentar, obrigatoriamente certidão de conclusão de curso e histórico escolar, na qual deve constar:
- 15.7.1 nome completo do curso;
- 15.7.2 dados do aluno;
- 15.7.3 identificação da instituição com emblema;
- 15.7.4 entidade mantenedora;
- 15.7.5 assinaturas – reitor titulado – em alguns casos existe a assinatura do pró-reitor acadêmico, sendo aceitas também as assinaturas do diretor ou do secretário;
- 15.7.6 carimbo da instituição expedidora da certidão.
- 15.8 Os documentos de escolaridade, conforme solicitados no item 15.5.1 – quadro demonstrativo, serão analisados por uma comissão de verificação de habilitação, nomeada pela Administração Direta ou Indireta, que atestará a compatibilidade legal do documento com a escolaridade exigida;
- 15.9 É facultado solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, uma única vez, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, iniciando a contagem no dia da reunião de entrega da documentação e encaminhamento ao exame médico admissional, alertando-se que poderá ocorrer o término da validade do concurso, sem o aproveitamento do candidato;
- 15.10 Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, a nova colocação obedecerá rigorosamente a ordem de protocolo de pedido, cronológica e/ou pela menor numeração de protocolo, da entrada do processo de solicitação, no Protocolo, na Avenida João Gualberto, n° 623, 9° andar torre “C” Alto da Glória, munido de Documento de Identidade – RG;
- 15.10.1 O deferimento ou não da solicitação constante no item anterior, fica a critério da Secretaria Municipal de Recursos Humanos – SMRH.
- 15.11 Os candidatos que não forem convocados pelo 1.º (primeiro) Edital de Convocação farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados quando novas vagas vierem a existir, dentro do prazo de validade do concurso e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 15.12 O candidato que por algum motivo for eliminado do concurso público, terá o prazo de 30 dias corridos, a contar da data da sua eliminação para retirar as fotocópias da documentação apresentada no ato da convocação ou da nomeação, na Gerência de Provimento de pessoal, na Avenida João Gualberto, 623, 9° andar, torre “A” Alto da Glória, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
- 15.13 As fotocópias dos documentos apresentadas que não retiradas no prazo estabelecido no item 15.10, serão eliminadas.

16 DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL – 3º Fase

- 16.1 O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame médico clínico e se necessário, exames complementares que serão agendados e realizados pelo Departamento de Saúde Ocupacional, segundo normas técnicas estabelecidas.
- 16.2 Além do previsto no item anterior, os candidatos portadores de deficiência terão apurada a compatibilidade para o exercício das atribuições do cargo com as deficiências de que são portadores, por uma equipe multiprofissional, conforme o Decreto n.º 106/2003.
- 16.3 Quando da realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá preencher um questionário específico de antecedentes mórbidos pessoais que permanecerá arquivado em seu prontuário, sendo que a omissão de qualquer informação acarretará na exclusão do candidato do concurso público.
- 16.4 Concluindo essa equipe pela inexistência de deficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas, salvo na hipótese de má-fé comprovada, quando será excluído do concurso.
- 16.5 O candidato deverá solicitar dentro do prazo do atendimento estipulado no item 15.3.1 do Edital, ao Departamento de Saúde Ocupacional, o seu agendamento para realização do exame médico admissional, o qual determinará o dia, o horário e a localização para a realização do mesmo.
- 16.6 O resultado será emitido sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, sendo entregue uma cópia ao candidato.



- 16.7 Serão considerados aprovados nos exames médicos admissionais somente os candidatos com parecer de APTO (aptidão para o cargo no dia da Avaliação Médica), quando da conclusão dos referidos exames.
- 16.8 Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico deverá, tomando como parâmetro as características dos cargos que compõe este edital, considerar o candidato APTO ou INAPTO (aptidão para o cargo no dia da Avaliação Médica), levando em consideração se a alteração é:
I – compatível ou não com o cargo pretendido;
II – potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
III – determinante de freqüentes ausências;
IV – capaz de gerar atos inseguros que venham colocar em risco a segurança de outros candidatos ou de outras pessoas;
V – potencialmente incapacitante em curto prazo.
- 16.9 A validade do Atestado de Saúde Ocupacional é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura pelo médico examinador;
- 16.10 Expirado o prazo de validade do ASO, será o candidato convocado, por meio de telegrama, pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos – SMRH, para submeter-se à nova avaliação médica que, quando concluída, resultará na emissão de ASO atualizado.
- 16.11 O não comparecimento do candidato no dia, hora e local marcados para a realização do exame médico admissional implicará em eliminação do concurso.

17 DA POSSE

- 17.1 A admissão será pelo Regime Jurídico Único Estatutário, Lei 7.600/1991 e Lei 1.656/1958, sendo a nomeação feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no concurso e ficando o candidato aprovado com a simples expectativa de direito à nomeação;
- 17.2 A lotação ocorrerá conforme a necessidade da Administração Direta e Indireta.
- 17.3 Os candidatos nomeados comporão o quadro efetivo de pessoal da Administração Direta ou Indireta do município.
- 17.4 Uma vez nomeado na Administração Direta, o candidato não poderá ser transferido para a Administração Indireta ou vice e versa.
- 17.5 A convocação para a posse (data, hora e local) dar-se-á por meio de telegrama, no endereço informado pelo candidato na reunião para a entrega da documentação e através do portal www.curitiba.pr.gov.br no ícone Concurso Público;
- 17.6 O candidato convocado terá 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do ato de nomeação, para tomar posse, na Av. João Gualberto n° 623 – 9° andar, Torre “A”.
- 17.7 O candidato que não comparecer para a posse no prazo estabelecido neste Edital, terá sua nomeação cancelada e publicada em Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.
- 17.8 A remessa dos telegramas para a nomeação tem caráter meramente supletivo e independe de publicação no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba, e qualquer reclamação quanto ao eventual não recebimento dos telegramas não invalida, sob qualquer aspecto ou motivo, o Concurso Público.
- 17.9 O candidato empossado será submetido a um período de estágio probatório de 3 (três) anos, de acordo com as Leis Municipais n°s 10.815/2003 e 12.814/2008.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das demais normas do concurso, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 18.2 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de locais, datas e horários da realização de quaisquer das fases do concurso.
- 18.3 As informações relativas ao concurso, até a publicação das listas classificatórias e após sua homologação, serão divulgadas no portal www.curitiba.pr.gov.br, no ícone Concurso Público.



- 18.4 É de inteira responsabilidade do candidato a leitura do inteiro teor deste edital e o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes este Concurso Público.
- 18.5 O Município de Curitiba não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas ou conteúdos programáticos não expressamente indicados neste edital.
- 18.6 O Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná terá autonomia e responsabilidade na elaboração e julgamento da prova objetiva e da avaliação psicológica.
- 18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 18.8 Se o candidato necessitar de declaração de participação neste Concurso Público, deverá dirigir-se no dia da prova à Inspeção do seu local de realização da prova.
- 18.9 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.- lei 8666 de 21/06/1993 - Art 110.
- 18.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva, designada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos em conjunto com o Núcleo de Concursos da UFPR.
- 18.11 A Comissão Executiva permanecerá constituída até a homologação do concurso.
- 18.12 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 13 de Maio de 2010.

Paulo Afonso Schmidt
Secretário Municipal



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 04/2010

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

CARGO: Arquiteto

- Elaborar, atualizar, analisar, acompanhar e fiscalizar projetos arquitetônicos e/ou obras de construção civil, de reformas, restauros de Unidades de Interesse de Preservação, áreas de lazer, paisagismo e projetos urbanísticos de loteamentos, parcelamento do solo, projetos complementares e outros tendo em vista a legislação vigente, em meio digital e ou físico.
- Adequar os projetos, se necessário, para a implantação de obras.
- Realizar vistorias técnicas em áreas, terrenos e imóveis para implantação de parques e praças, verificando as características físicas, topográficas e arquitetônicas.
- Realizar vistorias técnicas em terrenos, áreas e loteamentos, bem como em obras de edificação, verificando as características físicas, topográficas, arquitetônicas, e sua interferência na paisagem urbana.
- Realizar vistorias técnicas em edificações e obras, verificando quanto aos aspectos arquitetônicos, objetivando a garantia da segurança da população.
- Vistoriar e fiscalizar as condições das edificações, no que se refere à proteção acústica das mesmas.
- Vistoriar e fiscalizar a implantação de aterros, verificando as dimensões e limites da área, nos aspectos referentes à arquitetura.
- Vistoriar, analisar e aprovar projetos arquitetônicos para atividades que possuam armazenagem de combustíveis.
- Emitir pareceres técnicos quanto à viabilidade de implantação de projetos.
- Emitir pareceres técnicos, vistoriar, supervisionar, acompanhar obras e reformas em próprios municipais.
- Analisar consultas, para instalação de atividades comerciais, e de publicidade, quanto aos aspectos urbanísticos e quanto à adequação à legislação vigente em meio digital e ou físico.
- Realizar levantamentos e medições básicas para elaboração de estudos preliminares.
- Realizar levantamento fotográfico de áreas e ou edificações objeto de estudo
- Analisar e interpretar fotografias aéreas.
- Pesquisar e propor métodos de construção e materiais visando a obtenção de soluções funcionais econômicas e estéticas.
- Organizar, supervisionar e elaborar pesquisas de novos padrões equipamento, para áreas de lazer.
- Organizar, supervisionar e elaborar pesquisas de dados patrimoniais, diretrizes urbanísticas e ambientais necessários à elaboração de projetos.
- Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos relacionados à Gestão ambiental urbana.
- Coordenar, planejar, supervisionar e atualizar o cadastro e arquivamento dos projetos desenvolvidos.
- Pesquisar e organizar arquivo de catálogos de materiais e fornecedores.
- Elaborar e atualizar banco de dados de áreas de lazer e outros.
- Instruir tecnicamente processos administrativos e/ou expedientes externos, relacionados à legislação urbana, a projetos de áreas de lazer, paisagismo, unidades de interesse de preservação histórica, e de obras em geral, elaborando pareceres técnicos, quando necessário.
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município.
- Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolva o Município, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área, nos aspectos referentes a sua formação profissional.



- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, auto de embargos, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo e a sua área de atuação.



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 04/2010

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

CARGO: Engenheiro Agrícola

- Executar levantamentos de áreas para a implantação de parques, jardins e autos.
- Analisar e interpretar fotografias aéreas visando o cadastramento de áreas verdes e mapeamento de fundo de vale.
- Desenvolver atividades relacionadas à conservação, fertilidade, análise física, mecânica, biológica e química do solo.
- Realizar e desenvolver estudos e projetos relacionados à meteorologia, ecologia, climatologia, além de conservação, exploração e renovação de recursos naturais para fins agropecuários e agro-industriais.
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município.
- Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, auto de embargos, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao seu cargo e sua área de atuação.



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 04/2010

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

CARGO: Engenheiro Agrônomo

- Aplicar as técnicas adequadas para a conservação do solo, com vistas à efetiva produtividade e preservação do meio ambiente.
- Pesquisar assuntos relacionados com a área agrônômica, visando à obtenção de recursos tecnológicos, bem como a sua aplicação.
- Coordenar e orientar a utilização adequada de insumos, tais como: sementes, defensivos, adubos minerais e orgânicos e outros produtos.
- Participar de programas de Educação Ambiental.
- Elaborar, implantar e manter projetos paisagísticos e de recuperação ambiental.
- Elaborar e avaliar projetos de levantamento, identificação, classificação e cadastramento de dados relativos à proteção da flora.
- Organizar coleções vivas de plantas.
- Participar de expedições botânicas dentro e fora do Município.
- Orientar na implantação de infra-estrutura de herbários, coleções vegetais e viveiros, bem como a aplicação correta de técnicas de conservação de plantas vivas e exsiccatas.
- Elaborar e implantar projetos de fruticultura, olericultura, silvicultura e mecanização agrícola.
- Elaborar, coordenar e avaliar pesquisas científicas relacionadas a espécies vegetais.
- Elaborar e coordenar pesquisas e ações voltadas à recuperação e preservação das matas ciliares, e bosques naturais.
- Planejar e executar a produção de espécies vegetais (flores, arbustos, árvores, forração, folhagem e outros).
- Elaborar e coordenar estudos/pesquisas, visando desenvolver substratos para a produção de mudas de flores, folhagens, arbustos e árvores.
- Elaborar e coordenar estudos/pesquisas na área de fitopatologia e entomologia, visando o desenvolvimento de técnicas de controle de manejo de pragas e doenças.
- Elaborar e coordenar estudos/pesquisas, visando à implantação de estruturas físicas de produção, proteção e desenvolvimento de espécies vegetais.
- Elaborar, implantar e coordenar sistemas de irrigação nas diversas áreas de produção e ajardinamento.
- Analisar e interpretar fotografias aéreas.
- Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área.
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos.
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o município.
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais.
- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência.
- Realizar vistorias, análises e emitir pareceres, auto de embargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente.
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município.
- Desempenhar outras atividades correlatas.



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 04/2010

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

CARGO: Engenheiro Ambiental.

- Elaborar e analisar planos de ação acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente programas, projetos e demais atividades ligadas ao meio ambiente.
- Supervisionar, analisar, orientar e acompanhar projetos e empreendimentos de engenharia sob o enfoque dos impactos ambientais durante a: licença prévia, instalação e operação.
- Prestar assessoria aos serviços de monitoramento ambiental no que concerne a conservação de recursos hídricos, no ordenamento espacial e avaliação dos efeitos gerados pelas atividades socioeconômicas nos recursos naturais.
- Identificar e hierarquizar fatores que contribuem para a qualidade ambiental.
- Projetar, executar e prestar assessoria aos serviços de monitoramento ambiental tendo em vista a proteção e gerenciamento dos recursos hídricos, do controle da poluição do ar e do solo.
- Coordenar, avaliar, planejar e implantar sistemas de controle dos resíduos sólidos.
- Avaliar, planejar e implantar atividades relacionadas ao controle de impactos ambientais.
- Desenvolver e executar planos e programas relacionados ao saneamento básico.
- Orientar e fiscalizar equipes de trabalho na metodologia e planos de ação referentes atividades ambientais.
- Promover educação ambiental efetuando palestras e avaliando resultados, de acordo com planos de ação e diretrizes.
- Elaborar, implantar, monitorar e avaliar programas e tecnologias voltadas à prevenção e controle de poluição ambiental (caracterização, monitoramento, entre outros) de acordo com as atribuições da sua formação profissional.
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município;
- Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, auto de embargos, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao seu cargo e sua área de atuação.



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 04/2010

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

CARGO: Engenheiro Cartógrafo

- Levantar e produzir dados ambientais para a utilização em sistemas de informações georeferenciada (SIG).
- Estabelecer critérios e formatos para a inclusão de dados no SIG, bem como acompanhar os trabalhos SIG junto aos órgãos do município e outras entidades.
- Produzir informação gráfica digital, a partir dos levantamentos ambientais, para posterior consulta e processamento.
- Analisar e interpretar fotografias aéreas.
- Operar equipamentos próprios da área da cartografia, tais como: equipamento para levantamento topográfico, ótico, de cartografia digital entre outros, bem como supervisionar a manutenção.
- Executar perícias, avaliações e laudos sobre projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento, emitindo parecer técnico.
- Executar e coordenar os levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos, aerofotogramétricos entre outros.
- Fiscalizar a locação de projetos de ruas, loteamentos malhas viárias, bem como a análise e parecer quanto à locação de previsão de passagem de rua.
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município.
- Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolva o Município, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, auto de embargos, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao seu cargo e sua área de atuação.



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 04/2010

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

CARGO: Engenheiro Civil.

- Executar, elaborar, supervisionar, planejar, analisar, emitir pareceres, fiscalizar, avaliar, atualizar, medir, levantar, dimensionar, orçar e quantificar obras e projetos de: construção civil e construção pesada, áreas de lazer, parques e praças), terraplenagem, drenagem, pavimentação, iluminação de baixa tensão, circulação viária, controle ambiental, saneamento, loteamento e parcelamento do solo entre outros, com base nas normas, especificações e legislação urbana, tanto e meio digital como meio físico.
- Adequar os projetos, se necessário, para a correta implantação de obras.
- Acompanhar o desenvolvimento de projetos complementares.
- Realizar vistorias técnicas em obras de edificações, loteamentos e faixas de drenagem, verificando quando à adequação dos mesmos aos projetos aprovados e à legislação vigente.
- Realizar vistorias técnicas em terrenos, áreas e imóveis, visando conferir as características físicas, topográficas e a adequação para a execução de obras de construção civil e implantação de parques e praças.
- Realizar vistorias técnicas e acompanhamentos em edificações, lotes e obras, verificando quando às condições de segurança, normas e procedimentos da legislação vigente.
- Vistoriar e fiscalizar às condições das edificações, no que se refere à proteção acústica das mesmas.
- Avaliar Projetos e Planos de gerenciamento de resíduos sólidos (segregação, coleta/transporte, tratamento, valorização e destinação final), bem como supervisionar sua implantação e fiscalizá-los.
- Vistoriar e fiscalizar a implantação de aterros, verificando as condições de estabilidade, dimensão e limites da área.
- Vistoriar, analisar e aprovar projetos civis para atividades que possuam armazenagem de combustíveis.
- Acompanhar e fiscalizar a execução de obras civis implantadas na área de meio ambiente, de acordo com projetos, especificações e normas técnicas, informando relatórios e procedendo a medições dos serviços realizados.
- Analisar e pronunciar-se sobre projetos de obras civis de controle ambiental em geral.
- Analisar e interpretar fotografias aéreas.
- Executar e supervisionar serviços prestados pela administração direta e contratada na execução de obras de construção, ampliação, reparação e manutenção nos próprios municipais.
- Controlar, fiscalizar, medir e aceitar as obras e serviços de execução e manutenção pela contratada.
- Supervisionar, planejar acompanhar e fiscalizar obras realizadas com equipes próprias, de acordo com projetos, especificações e normas técnicas.
- Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos relacionados à gestão ambiental urbana em empreendimentos de construção civil.
- Avaliar a documentação dos imóveis, verificando a validade e adequação às exigências estabelecidas na legislação.
- Executar trabalhos de perícia e avaliação em obras de engenharia e de loteamentos, elaborando relatórios de acompanhamento.
- Participar de Comissões de Licitação acompanhando processos licitatórios, com especificações técnicas, quantitativas e de custos, bem como realizar o cumprimento do cronograma estabelecido e orientar na execução das obras.
- Planejar, projetar e mobilizar recursos humanos e materiais necessários para executar obras e serviços de implantação e manutenção.
- Organizar e promover as atividades relacionadas a projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário do Município.



- Efetuar o levantamento das necessidades de manutenção, elaborar inventário da malha viária e definir o programa de manutenção das vias, estabelecendo prioridades e metodologias de execução, implementando atividades para o desenvolvimento tecnológico, dimensionando os recursos humanos e materiais de execução.
- Avaliar os impactos econômicos, financeiros e sociais resultantes do programa de manutenção viária executado.
- Executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar obras e serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva da rede viária, revestida com saibro, tratamento superficial betuminoso (TSB) e em vias de pavimento definitivo, bem como a implantação e remoção de lombadas.
- Executar, controlar fiscalizar medir e aceitar serviços e obras de terraplenagem e abertura de novas vias, assim como execução de aterros
- Executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras de implantação e manutenção de rede de drenagem superficial e subterrânea, pontes, passarelas de madeira e córregos pertencente à área de abrangência do Município.
- Executar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras de paisagismo, compreendendo a recuperação de calçadas danificadas, a implantação de calçadas alternativas, convencionais e ciclovias, serviço de roçadas em vias públicas bem como limpeza e roçada de terrenos baldios no município.
- Fiscalizar obras e serviços relacionados ao abastecimento público de água e de coleta, remoção, tratamento e destinação de efluentes sanitários.
- Efetuar a análise de desempenho das unidades de produção, documentando periodicamente os serviços executados e coletando dados para alimentação do sistema de informações gerais.
- Manter e operar usinas produtoras de asfalto, dentro das normas estabelecidas.
- Elaborar, complementar e adequar projetos, de acordo com as normas técnicas, no setor de iluminação, fontes e chafarizes.
- Acompanhar e fiscalizar as equipes próprias e ou empresas contratadas em obras de implantação, manutenção e revitalização de iluminação em áreas de lazer, fontes e chafarizes.
- Elaborar laudos e orçamentos relativos a solicitações de implantação de pavimento, drenagem, entre outros.
- Elaborar quantitativos, orçamentos, especificações e cronogramas de execução de obras para projetos de área de lazer.
- Especificar, analisar e quantificar materiais para obras de iluminação bem com análise de custo.
- Realizar levantamentos e medições básicas para elaboração de custo estimativo com vistas a análise preliminar.
- Emitir parecer técnico quanto à viabilidade de custos de obras e serviços.
- Planejar, coordenar, e supervisionar o cadastro e arquivamento dos orçamentos desenvolvidos.
- Organizar e supervisionar atividades inerentes a pesquisa de mercado visando o controle e a atualização das tabelas de preços e serviços para composição de custos de obras e ou serviços.
- Pesquisar e identificar fontes de dados para composição de custos.
- Analisar, classificar e aprovar o cadastramento das empresas que executam obras para o Município.
- Pesquisar novos métodos de construção e materiais alternativos, bem como seus respectivos métodos e processos de implantação para obras e serviços, visando a obtenção de soluções funcionais para o Município.
- Elaborar normas e especificações de caráter técnico, na área de construção civil, pavimentação, saneamento, terraplenagem, drenagem, circulação viária, entre outros.
- Levantar e solicitar através de documentação própria a compra de materiais para obras e materiais de expediente
- Emitir ordens para execução de serviços.
- Acompanhar a evolução do Mercado Imobiliário do Município através de pesquisa de imóveis ofertados, formando um banco de dados permanente.
- Manter e operacionalizar o Cadastro Técnico Imobiliário do Município.
- Prestar assessoria na área de engenharia, fazendo avaliações, executando projetos, orçamentos, plantas, croquis e planilhas para lançamento de tributos.
- Proceder a vistorias "in loco" para a apuração de características gerais dos imóveis localizados no Município, para fins de avaliação, reavaliação e informações em processos administrativos e judiciais.



- Fazer avaliações imobiliárias para lançamento do IPTU, ITBI, e Concessão de Acréscimo de Potencial Construtivo (“Solo Criado”).
- Atualizar, ajustar e manter a Planta Genérica de Valores – PGV ou Planta de Valores Genéricos – PVG do Município.
- Avaliar imóveis e ou áreas de interesse do Município ou ocupados pelo mesmo, para determinação de seus valores locatícios ou sua revisão, bem como para fins de desapropriação, aquisição, venda, permuta, doação, atualização patrimonial e hipoteca, para aprovação de loteamentos e concessão de direito real de uso.
- Analisar loteamentos e determinar áreas a serem entregues sob forma de caução ao município.
- Vistoriar as condições de saneamento dos estabelecimentos onde haja interesse de saúde pública, emitindo pareceres.
- Supervisionar a elaboração de projetos e croquis, o dimensionamento de serviços e de materiais nas obras, inclusive projetos arquitetônicos, estruturais e complementares.
- Elaborar, emitir e liberar alvarás para execução de obras em vias públicas bem como fiscalizar e efetuar cadastro destas obras, executadas tanto pelo município como pelas concessionárias de serviços públicos.
- Efetuar levantamentos de dados necessários para a implantação de , água potável, água pluvial, esgoto e outras.
- Efetuar levantamentos, quantificações e medições necessárias para recomposição de pavimentos danificados pela implantação de redes subterrâneas.
- Efetuar cálculo do Termo de Permissão do Uso do Solo.
- Realizar levantamentos fotográficos de áreas para estudo.
- Administrar e supervisionar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços, bem como os materiais utilizados em obra.
- Emitir relatórios e/ou planilhas referentes a obras executados com equipes próprias, e/ou contratadas (andamentos físico e financeiro).
- Instruir tecnicamente processos administrativos e/ou expedientes externos relacionados a obras em geral, elaborando pareceres técnicos quando necessário e ou vistoria de conclusão de obras.
- Emitir pareceres técnicos sobre a viabilidade de obras civis em geral.
- Prestar o atendimento a profissionais atuantes na área de construção civil e pesada, prestando informações com base na legislação vigente, nos dados cadastrais e nos procedimentos do Município.
- Realizar treinamento e orientação dos fiscais de obra e estagiários, bem como a verificação dos serviços por eles executados.
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município.
- Fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia, respeitando as normas técnicas e de qualidade, aferir e efetuar medições e validar faturas de empresas contratadas.
- Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, auto de embargos, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao seu cargo e a sua área de atuação.



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 04/2010

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

CARGO: Engenheiro Eletricista

- Elaborar e implantar projetos de instalações elétricas, em área de lazer, na rede viária, na construção civil, redes de iluminação pública.
- Elaborar e implantar projetos luminotécnicos, em áreas de lazer, praças, monumentos e via pública no que concerne à área elétrica.
- Coordenar e fiscalizar a manutenção de instalações elétricas em edificações, em áreas de lazer na rede viária e outros.
- Coordenar e fiscalizar instalação e manutenção de redes elétricas para iluminação pública, em áreas de lazer, praças, logradouros e vias públicas.
- Especificar, quantificar e orçar materiais elétricos.
- Projetar e fiscalizar a instalação de redes elétricas temporárias (eventos, feiras, etc.).
- Projetar e fiscalizar a instalação de motores e bombas para fontes e chafarizes.
- Projetar, coordenar e fiscalizar a instalação de centros de comando de iluminação.
- Adequar projetos, se necessário, para a correta implantação.
- Pesquisar e propor métodos e materiais visando a obtenção de soluções funcionais para o município.
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município.
- Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, auto de embargos, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao seu cargo e sua área de atuação.



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 04/2010

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

CARGO: Engenheiro Florestal

- Planejar e executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais, bem como supervisionar projetos relativos à preservação e expansão de áreas florestais.
- Planejar, e fiscalizar e emitir parecer sobre o plantio e corte das árvores, observando a época própria e técnicas adequadas e o estado fitossanitário.
- Desenvolver estudos sobre produção de sementes florestais quanto a melhoria da germinação e da qualidade das mudas utilizadas em arborização urbana.
- Elaborar e implantar projetos e programas de controle e recuperação ambiental.
- Participar de programas de educação ambiental.
- Desenvolver pesquisas, elaborar projetos e fiscalizar a execução de trabalhos relacionados à flora.
- Localizar, coletar, classificar e cadastrar matrizes de material vegetativo e reprodutivo para coleta de sementes.
- Aplicar e orientar técnicas de manejo e condução de viveiros de mudas e árvores/arbustos.
- Participar de expedições botânicas dentro e fora do Município.
- Desenvolver estudos e/ou pesquisas sobre a adaptabilidade de espécies arbóreas nativas, visando seu emprego na arborização pública viária.
- Realizar levantamentos, inventários, estudos e análises da arborização urbana do Município.
- Realizar estudos e/ou pesquisas visando desenvolver novas técnicas quanto à produção de mudas e substratos.
- Analisar e emitir pareceres quanto a projetos que se utilizem recursos florestais de acordo com a legislação ambiental vigente, propiciando o monitoramento e controle da cobertura florestal do município.
- Analisar e interpretar fotografias aéreas, visando o cadastramento e mapeamento das áreas verdes e fundos de vales.
- Acompanhar e orientar tecnicamente as equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços.
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município.
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados à sua área.
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos.
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais.
- Proferir palestras, treinamentos e discussões, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência.
- Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente.
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município.
- Desempenhar outras atividades correlatas.



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 04/2010

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

CARGO: Engenheiro Mecânico

- Elaborar projetos e executar trabalhos especializados referentes a processos e equipamentos
- Instalar e fazer a manutenção de equipamentos mecânicos e eletromecânicos em geral
- Controlar a manutenção de veículos autônomos, caminhões e máquinas de terraplanagem e drenagem.
- Supervisionar, operar e efetuar a manutenção preventiva e corretiva de Usinas de Asfalto e demais equipamentos, mecânicos e eletromecânicos.
- Assessorar no processo de especificação e recebimento de veículos, caminhões, equipamentos mecânicos e eletromecânicos.
- Desenvolver projetos de instalação de sistema de produção, de transmissão e utilização do calor, refrigeração e ar condicionado.
- Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município.
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área.
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos.
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais.
- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência.
- Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, auto de embargos, notificações, e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente.
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município.
- Desempenhar outras atividades correlatas



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 04/2010

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

CARGO: Engenheiro Químico

- Elaborar e analisar planos de ação, acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente os programas, projetos e demais atividades ligadas à gestão ambiental.
- Elaborar, implantar e monitorar programas de qualidade ambiental.
- Desenvolver e executar planos e programas relacionados à proteção dos recursos hídricos, qualidade do ar, coleta/transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e controle da poluição ambiental.
- Acompanhar e orientar equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços.
- Orientar a execução e avaliar os resultados das análises físico-químicas e ambientais relativas ao monitoramento ambiental.
- Elaborar laudos técnicos relativos à emissão de poluentes e atendimento à legislação vigente com a finalidade de subsidiar os procedimentos de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental.
- Elaborar e implantar tratamento e destinação de efluentes sanitários.
- Monitorar a qualidade da água para o consumo humano.
- Avaliar projetos e inspecionar sistema de tratamento de água para hemodiálise.
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município, sempre que solicitado.
- Incentivar, assessorar o controle social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos.
- Analisar projetos arquitetônicos de empresas que atuam no ramo de produtos para saúde.
- Participar da análise, elaboração, avaliação de legislação, normas e regulamentos relacionados à sua área.
- Participar da elaboração de especificações técnicas e termos de referência relacionados à sua área.
- Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, auto de embargos, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao seu cargo e a sua área de atuação.



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 04/2010

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

CARGO: Engenheiro Sanitarista

- Elaborar e analisar planos de ação, acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente os programas, projetos e demais atividades ligadas ao saneamento ambiental.
- Avaliar Projetos e Planos de gerenciamento de resíduos sólidos (segregação, coleta/transporte, tratamento, valorização e destinação final), bem como supervisionar sua implantação e fiscalizá-los.
- Elaborar, implantar, monitorar e avaliar programas e tecnologias voltadas à prevenção e controle de poluição ambiental (caracterização, monitoramento, remediação entre outros) de acordo com as atribuições da sua formação profissional.
- Avaliar e fiscalizar projetos de instalações hidrossanitárias, bem como orientar equipes de instalação, montagem, operação e reparo de equipamentos.
- Supervisionar e prestar assessoria aos serviços de saneamento básico e ambiental, coleta/transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e controle da poluição do ar, da água e do solo.
- Orientar e fiscalizar a equipe de trabalho nos métodos e planos de ações, referente às atividades de saneamento básico e ambiental, transmitindo informações e procedimentos inerentes aos serviços.
- Promover educação ambiental, efetuando palestras e avaliando resultados de acordo com os planos de ação e diretrizes institucionais para saneamento ambiental.
- Avaliar em conjunto com o setor de epidemiologia, as áreas de risco a serem monitoradas a fim de definir programa que atendam às necessidades.
- Monitorar a qualidade da água para o consumo humano.
- Avaliar projetos e inspecionar sistema de tratamento de água para hemodiálise.
- Vistoriar as condições de saneamento dos estabelecimentos onde haja interesse de saúde pública, emitindo pareceres.
- Avaliar projetos de sistema de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem fluvial que atendam as necessidades do município.
- Fiscalizar obras e serviços relacionados à limpeza urbana (serviço de varrição manual e mecânica, aterro sanitário, roçada e capinação entre outros).
- Fiscalizar obras e serviços relacionados ao abastecimento público de água e de coleta, remoção.
- Desenvolver e executar planos e programas relacionados ao saneamento básico.
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município, sempre que solicitado.
- Incentivar, assessorar o controle social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos.
- Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, auto de embargos, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao seu cargo e sua área de atuação.



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 04/2010

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

CARGO: Engenheiro de Segurança do Trabalho

- Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Segurança do Trabalho, junto aos técnicos de segurança e responsáveis pela segurança do trabalho, dos órgãos do Município.
- Estudar condições de segurança dos locais de trabalho, das instalações e equipamentos, visando identificar os problemas de controle de riscos ambientais, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, prática contra incêndios e saneamento, encaminhando propostas de melhoria.
- Promover campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, divulgando-as, objetivando a conscientização de servidores públicos em geral, em conjunto com outros organismos atuantes na área.
- Vistoriar, avaliar, realizar perícias. Arbitrar e emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre o grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos.
- Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos.
- Propor políticas, programas, projetos, normas e regulamentos de segurança do trabalho, objetivando prevenir o servidor de acidentes e doenças relativas ao trabalho.
- Elaborar e assessorar projetos de sistemas de segurança de obras e instalação de equipamentos, do ponto de vista da engenharia de segurança.
- Desenvolver e executar planos e projetos relacionados à Saúde Ambiental e Saúde Ocupacional.
- Inspecionar os postos de trabalho com vistas à saúde do trabalhador.
- Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de riscos e projetando dispositivos de segurança.
- Supervisionar o registro e análise dos acidentes de trabalho investigados pelos técnicos de segurança, conforme critério estabelecido.
- Elaborar projetos, programas e planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, provando a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento.
- Fornecer suporte técnico e auxiliar a organização da AGESEL (Comissão de Agentes de Segurança Local).
- Orientar o treinamento específico de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito a segurança do trabalho.
- Supervisionar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança e prevenção.
- Propor medidas preventivas no campo de segurança do trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes de acidentes de trabalho, incluídas as doenças do trabalho.
- Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando sua qualidade e eficiência.
- Supervisionar, definir a locação de equipamentos de proteção contra incêndio e coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento, e elaborar planos para emergência e catástrofes.
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município.
- Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolva o Município, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área, nos aspectos referentes a sua formação profissional.



- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, auto de embargos, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes a sua formação profissional.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao seu cargo e sua área de atuação.



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 04/2010

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

CARGO: Médico Veterinário

ÁREAS DE ATUAÇÃO

EM SAÚDE

- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, como: planejar e executar atividades relativas à higiene, vigilância e registro de alimentos, bebidas e embalagens, estabelecer normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, promover a educação sanitária na comunidade, emitir laudos e pareceres.
- Desempenhar atividades técnicas e administrativas relacionadas à inspeção de produtos de origem animal.
- Participar de equipe multiprofissional desenvolvendo pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços.
- Participar da investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade, causada por tais doenças.
- Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses, para prevenir doenças.
- Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios.
- Proceder a análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, , bebidas, embalagens e amostras clínicas apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos.
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
- Planejar, coordenar e executar programas que envolvam prevenção e controle de zoonoses, visando à aplicação de medidas de saúde pública;
- Participar da investigação de epizootias e controle de foco;
- Prestar assistência técnica e sanitária aos animais sob responsabilidade da Central de Controle de Zoonoses e Vetores - CCZV;
- Orientar sobre manejo adequado dos animais alojados na CCZV;
- Orientar sobre higiene e alimentação adequada aos animais alojados na CCZV;
- Promover treinamento ao pessoal envolvido com manejo animal;
- Executar a eutanásia animal atendendo a legislação vigente.
- Desempenhar outras atividades correlatas, de acordo com a regulamentação da profissão.

EM MEIO AMBIENTE

- Praticar a medicina veterinária em todas as suas modalidades, realizando clínica médica, cirúrgica, anatomopatológica e preventiva.
- Supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal, e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às doenças transmissíveis ao homem, pelos animais.
- Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais.
- Supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança, nos zoológicos municipais.
- Realizar trabalhos ligados à Biologia Geral, à Zootecnia, bem como à Nutrição e Bromatologia animal.



- Coordenar e realizar a peritagem em animais, identificando defeitos, vícios, doenças, acidentes, bem com exames técnicos, visando intercâmbio nacional e internacional.
- Ministras palestras informativas nos diversos setores da Prefeitura, escolas e comunidade em geral, bem como ministras cursos na sua área de atuação.
- Executar a vigilância zoo-sanitária, para impedir a introdução de doenças nos zoológicos, compreendendo o controle e fiscalização do recebimento de animais.
- Supervisionar e estabelecer normas e padrões sanitários, relacionados à fiscalização e controle dos animais que serão exportados, à imunização, à criação de animais em cativeiro buscando a erradicação, controle e prevenção das doenças, valendo-se de trabalhos de campo e de escritório.
- Realizar o controle e a avaliação da eficácia de produtos de uso médico veterinário.
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade, fornecendo dados estatísticos.
- Orientar sobre o manejo adequado para cada espécie animal.
- Garantir a profilaxia dos animais, bem como a higiene, a adequação e manutenção das instalações.
- Orientar sobre a alimentação adequada para cada espécie, bem como o armazenamento e qualidade dos insumos.
- Proceder, responder ou fazer cumprir, por meios físicos e/ou químicos (sedação, tranquilização e anestesia), todos os atos que impliquem na adequada captura e contenção de animais.
- Promover o treinamento do pessoal envolvido, em todos os aspectos, com o manejo dos animais, a fim de garantir a segurança do público visitante, dos animais e dos próprios funcionários.
- Manter os funcionários envolvidos cientes do risco de acidentes e zoonoses, além da preocupação com a higiene e profilaxia individual.
- Atuar nos programas de educação ambiental.
- Participar de programas de pesquisa em Biologia Geral.
- Realizar e manter registros atualizados, bem como inventários anuais de animais.
- Fiscalizar e/ou vistoriar estabelecimentos comerciais, bem como residências visando o Bem-estar Animal e aplicação da legislação vigente sobre o comércio de animais.
- Desempenhar outras atividades correlatas, de acordo com a regulamentação da profissão.



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 04/2010

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

CARGO: Zootecnista

ÁREAS DE ATUAÇÃO

EM MEIO AMBIENTE

- Participar no planejamento, desenvolvimento, implantação e acompanhamento das pesquisas, bem como analisar seus resultados, visando gerar tecnologias e orientações à criação de animais.
- Controlar o processo de reprodução, empregando métodos especiais e adequados, para obter espécies com maior robustez e resistência às doenças, maturidade precoce, fertilidade e maior tamanho.
- Participar na realização de experiências, testando diferentes condições de alimentação, habitat, higiene e outros aspectos referentes à manutenção de animais.
- Aperfeiçoar métodos de preparação e armazenamento de produtos animais, garantindo a eficácia da conservação, evitando a deterioração.
- Aperfeiçoar métodos de combate a parasitas, realizando pesquisas pertinentes, para evitar a proliferação de doenças.
- Emitir laudos e pareceres em assuntos de sua especialidade.
- Manter o superior imediato informado sobre o andamento dos trabalhos, a fim de possibilitar a avaliação dos resultados obtidos.
- Manter o superior informado sobre o andamento dos trabalhos, a fim de possibilitar a avaliação dos resultados obtidos.
- Desenvolver suas atividades aplicando normas e procedimentos de biossegurança.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados.
- Elaborar boletins, relatórios e pareceres sobre assuntos de sua especialidade.
- Fiscalizar e/ou vistoriar estabelecimentos comerciais, bem como residências visando o Bem-estar Animal e a aplicação da legislação vigente sobre o comércio de animais.
- Desempenhar outras atividades correlatas, de acordo com a regulamentação da profissão.

EM ABASTECIMENTO

- Fomentar a produção animal em pequena escala, como qualidade, buscando a redução de impactos ambientais e a geração de renda em propriedades e estabelecimentos agropecuários.
- Planejar e administrar atividades e projetos de propriedades agrícolas e de associativismo.
- Planejar, gerenciar e assistir diferentes sistemas de produção animal e agroindustrial, agregando valores e otimizando a utilização dos recursos potencialmente disponíveis e tecnologias sociais e economicamente adaptáveis.
- Planejar e executar projetos de construções rurais, de formação e/ou produção de pastos e forragens e de controle ambiental, realizando estudos de impacto ambiental, por ocasião da implantação de sistemas de produção de animais, adotando tecnologias adequadas ao controle, aproveitamento e reciclagem dos resíduos de dejetos, além de planejar e implementar medidas de ambiência na exploração zootécnica, como também otimizar o uso de instalações, máquinas e equipamentos necessários ao empreendimento.
- Assessorar e implementar serviços de defesa sanitária, higiene, profilaxia e rastreabilidade animal, visando à segurança alimentar humana.
- Atender as demandas da sociedade quanto à excelência na qualidade dos produtos de origem animal, promovendo e garantindo a saúde pública.



- Elaborar, administrar e viabilizar sistemas alternativos de produção e comercialização que respondam aos anseios específicos da comunidade de geração de renda.
- Interagir com a comunidade de Curitiba e Região Metropolitana, através de visitas técnicas, palestras, pesquisas e extensão, com vistas ao desenvolvimento social, econômico, intelectual e técnico da população.
- Elaborar projetos e políticas públicas para a produção animal e os seus produtos, primando pela segurança alimentar em todos os níveis.
- Estabelecer e acompanhar o controle de qualidade nas aquisições de produtos de origem animal pelo Poder Público Municipal, bem como utilizar técnicas de microbiologia aplicada à manutenção, conservação e qualidade dos alimentos.
- Desempenhar outras atividades correlatas, de acordo com a regulamentação da profissão.



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 04/2010

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

CARGO: Técnico Químico

- Realizar análise química, físico-química, de agentes nocivos ao meio ambiente.
- Coordenar e acompanhar os programas de tratamento, prévio e complementar, de produtos e resíduos em geral, objetivando a defesa ambiental.
- Preparar soluções químicas para fixação e manutenção de plantas e animais taxidermizados.
- Preparar o material necessário à coleta de amostras, com a finalidade de controlar a poluição atmosférica, de acordo com a legislação vigente.
- Coletar e encaminhar material de estudo à análise microbiológica.
- Manipular produtos químicos para manutenção de peça taxidermizadas.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao seu cargo e sua área de atuação.



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N° 04/2010

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo Programático de Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, descrito nos itens 1 ao 3 e seus sub-itens é comum para todos os cargos.

1 Língua Portuguesa

1.1 Compreensão e Interpretação de Texto

As questões de compreensão e interpretação visam a averiguar a capacidade do candidato, quanto à (ao):

- 1.1.1 apreensão do significado global dos textos;
- 1.1.2 estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais;
- 1.1.3 reconhecimento das idéias principais e secundárias;
- 1.1.4 dedução de idéias e pontos de vista implícitos nos textos;
- 1.1.5 captação da linha argumentativa do autor;
- 1.1.6 diferenciação entre fatos e opiniões;
- 1.1.7 reconhecimento das diferentes “vozes” dentro de um texto;
- 1.1.8 identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos;
- 1.1.9 análise dos textos do ponto de vista da unidade temática e estrutural;
- 1.1.10 reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.), ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não-padrão) e à modalidade (oral, escrita).

1.2 Aspectos Gramaticais e Ortográficos

As questões sobre fatos da língua visam a aferir a capacidade do candidato de:

- 1.2.1 reflexão e análise sobre o funcionamento linguístico;
- 1.2.2 estabelecer relações entre os fenômenos gramaticais de diferentes tipos;
- 1.2.3 reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo;
- 1.2.4 adequação de usos linguísticos ao contexto;
- 1.2.5 domínio da variedade padrão escrita.

2 - Matemática

2.1 Números e Operações

- 2.1.1 Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais.
- 2.1.2 Representação e comparação de números racionais na forma fracionária e decimal.
- 2.1.3 Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais.

2.2 Grandezas e Medidas

- 2.2.1 Sistema métrico decimal.
- 2.2.2 Medidas de comprimento, superfície, capacidade, massa e tempo.
- 2.2.3 Sistema monetário brasileiro.
- 2.2.4 Proporcionalidade.

2.3 Espaço e Forma (Geometria)

- 2.3.1 Figuras planas, espaciais e sua classificação.
- 2.3.2 Cálculo de perímetros, áreas e volumes.
- 2.3.3 Triângulos retângulos e Teorema de Pitágoras.

2.4 Funções e Equações

- 2.4.1 Funções do primeiro e segundo grau, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas.
- 2.4.2 Equações do primeiro e segundo grau, sistemas.



2.5 Tratamento da Informação

2.5.1 Leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

2.5.2 Cálculos de porcentagens, juros e médias.

2.5.3 Possibilidades e probabilidade.

3 - Raciocínio Lógico

Com base em leitura de textos de português, as questões de raciocínio lógico verbais avaliarão:

3.1 Apreensão de ambiguidades provocadas por fenômenos lexicais/vocabulares ou sintáticos de frases.

3.2 Reconhecimento de relações inferenciais de significado entre sentenças (acarretamento, pressuposição e implicatura).

3.3 Reconhecimento de significados implícitos motivados por expressões de quantidade.

3.4 Identificação de relações semânticas entre sentenças provocadas por conjunções/conectores frasais.

Com base em conjuntos, números, sequências e formas geométricas, as questões de raciocínio lógico matemático avaliarão:

3.5 Determinação do elemento, ou elementos, que satisfazem a uma dada regra.

3.6 Completamento e análise de sequências através de sua lei de formação.

3.7 Análise e construção de figuras por meio de propriedades de suas partes.

3.8 Ordenação dos elementos de um grupo através de uma qualidade comum a esses elementos.



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N° 04/2010
ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1 - Arquiteto

- 1.1 Conhecimentos para elaboração, análise, avaliação e acompanhamento de projetos arquitetônicos e/ou obras de construção civil, reformas, restauros, áreas de lazer, paisagismo, projetos complementares, loteamentos e outros, em meio físico e digital.
- 1.2 Conhecimentos básicos para análise de projeto estrutural (concreto, metálico e madeira), hidrossanitário, elétrico, de telefonia e lógica.
- 1.3 Paisagismo.
- 1.4 Topografia.
- 1.5 Terraplenagem.
- 1.6 Drenagem.
- 1.7 Saneamento.
- 1.8 Iluminação: viária, cênica e de edificações.
- 1.9 Circulação viária.
- 1.10 Loteamento e parcelamento do solo.
- 1.11 Conhecimento básico de informática e softwares: Auto-Cad, Corel-Draw, Sketchup.
- 1.12 Habilidade artística em desenho manual.
- 1.13 Noções de planejamento urbano.
- 1.14 Noções de planejamento administrativo (geral).
- 1.15 Visão global do processo de elaboração e implantação de projetos e obras.

2 - Engenheiro Civil

- 2.1 Construção Civil (leve e pesada: noções de edificação de pontes, viadutos, passarelas, pavimentação etc.).
- 2.2 Conhecimento de projetos em geral: arquitetônico, estrutural (concreto, metálico, madeira), hidrossanitário, elétrico (básico), telefônico (básico), lógica (básico).
- 2.3 Conhecimento de técnicas construtivas de infraestrutura (fundações), superestrutura e acabamentos.
- 2.4 Topografia.
- 2.5 Terraplenagem.
- 2.6 Drenagem urbana.
- 2.7 Pavimentação (asfáltica e outras).
- 2.8 Saneamento.
- 2.9 Iluminação (viária, cênica e de edificações).
- 2.10 Circulação viária.
- 2.11 Loteamento e parcelamento do solo / registro imobiliário.
- 2.12 Custos / orçamentos / cronogramas / quantitativos da construção civil.
- 2.13 Conhecimento básico de informática e softwares na área de engenharia e arquitetura (Corel-Draw, Excel, Volare).
- 2.14 Noções de planejamento urbano.
- 2.15 Noções de planejamento administrativo (geral).
- 2.16 Visão global do processo de implantação de projetos e obras de engenharia.
- 2.17 Segurança do trabalho.
- 2.18 Avaliação de impacto ambiental.
- 2.19 Gerenciamento de projetos.
- 2.20 Saneamento ambiental (resíduos, esgoto, água).
- 2.21 Sistemas prediais hidráulicos e sanitários.
- 2.22 Projetos de sistemas de resíduos sólidos urbanos.
- 2.23 Geologia de engenharia.
- 2.24 Mecânica dos solos.



3 - Engenheiro Químico

- 3.1 Indicadores de qualidade da água (superficial e subterrânea).
- 3.2 Monitoramento da qualidade de água (superficial e subterrânea).
- 3.3 Amostragem de água (superficial e subterrânea).
- 3.4 Poluentes atmosféricos (fontes fixas e móveis).
- 3.5 Indicadores da qualidade do ar.
- 3.6 Monitoramento da qualidade do ar.
Processos industriais e a geração de emissões atmosféricas, efluentes líquidos e resíduos sólidos.
- 3.7 Técnicas e processos de controle da emissão de poluentes atmosféricos.
- 3.8 Amostragem de emissões atmosféricas.
- 3.9 Caracterização de efluentes industriais.
- 3.10 Tratamento de águas residuárias.
- 3.11 Amostragem de efluentes.
- 3.12 Reuso da água.
- 3.13 Classificação e amostragem de resíduos sólidos.
- 3.14 Gerenciamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, resíduos industriais, resíduos de serviço de saúde e resíduos da construção civil.
- 3.15 Passivos ambientais – diagnóstico, avaliação e técnicas de remediação.
- 3.16 Armazenamento e transporte de produtos e resíduos perigosos.
- 3.17 Análise de risco como instrumento de gestão ambiental.
- 3.18 Sistema de gestão ambiental.
- 3.19 Auditoria ambiental.
- 3.20 Avaliação de impactos ambientais.
- 3.21 Estudos ambientais (EIA/RIMA, RAP, EIV, PCA e PBA, entre outros).
- 3.22 Sistema de licenciamento ambiental.

4 - Engenheiro Sanitarista

- 4.1 Segurança do trabalho.
- 4.2 Avaliação de impacto ambiental.
- 4.3 Topografia.
- 4.4 Geologia aplicada à engenharia sanitária e ambiental.
- 4.5 Educação ambiental (resíduos, água, esgoto).
- 4.6 Qualidade da água.
- 4.7 Microbiologia ambiental.
- 4.8 Controle de poluição das águas.
- 4.9 Controle de poluição atmosférica.
- 4.10 Direito ambiental.
- 4.11 Tratamento de despejos industriais.
- 4.12 Sistemas de esgotos.
- 4.13 Tratamento de águas residuárias.
- 4.14 Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos urbanos.
- 4.15 Mecânica dos solos.
- 4.16 Instalações hidráulicas prediais.
- 4.17 Planejamento ambiental e urbano.
- 4.18 Bioquímica para engenharia sanitária e ambiental.

5 - Engenheiro Agrônomo

5.1 Fisiologia vegetal

- 5.1.1 Fotossíntese e fotoperíodo das plantas (ornamentais).
- 5.1.2 Mecanismos de absorção de nutrientes pelas plantas.
- 5.1.3 Métodos de propagação vegetal.
- 5.1.4 Poda de árvores e arbustos.



5.2 Fertilidade do solo

- 5.2.1 Capacidade de campo e ponto de murcha permanente.
- 5.2.2 Interpretação de análise química do solo.
- 5.2.3 Física do solo.
- 5.2.4 Química do solo.
- 5.2.5 Substratos para produção de mudas e germinação de sementes.
- 5.2.6 Conservação dos solos.
- 5.2.7 Microbiologia do solo.
- 5.2.8 Nutrição mineral e orgânica das plantas.
- 5.2.9 Compostagem.
- 5.2.10 Cultivo em ambientes protegidos e manejo de plantas em estufas e viveiros.
- 5.2.11 Identificação e controle de pragas e doenças de plantas.
- 5.2.12 Controle de plantas daninhas.
- 5.2.13 Climatologia agrícola.
- 5.2.14 Irrigação e drenagem.
- 5.2.15 Conhecimentos em botânica.
- 5.2.16 Silvicultura.
- 5.2.17 Olericultura.
- 5.2.18 Plantas ornamentais e paisagismo.
- 5.2.19 Sementes.
- 5.2.20 Noções de ecologia agrícola.

6 - Engenheiro Florestal

- 6.1 Botânica.
- 6.2 Fitopatologia.
- 6.3 Fitossanidade vegetal.
- 6.4 Fisiologia vegetal.
- 6.5 Dendrologia florestal.
- 6.6 Ecologia florestal (sucessão florestal: espécies pioneiras, secundárias e clímax; restauração florestal, ecossistemas brasileiros).
- 6.7 Silvicultura: sementes e viveiros (coleta, extração, quebra de dormência, semeadura, tratamentos silviculturais e fitossanitários, preparo de substrato e adubação, coleta e preparo de material vegetativo – estaquia, tipos de embalagens, ferramentas e insumos).
- 6.8 Solos e nutrição florestal.
- 6.9 Conservação da natureza e paisagismo.
- 6.10 Legislação ambiental.
- 6.11 Inventário florestal.
- 6.12 Melhoramento florestal.
- 6.13 Manejo de áreas silvestres.
- 6.14 Arborização urbana: planejamento, monitoramento e manejo (técnicas de plantio, poda, remoção e destoca).
- 6.15 Manejo florestal.
- 6.16 Exploração florestal.
- 6.17 Licenciamento ambiental.
- 6.18 Desenvolvimento de projetos.
- 6.19 Paisagismo.

7 - Engenheiro Eletricista

7.1 Fundamentos de eletricidade

- 7.1.1 Circuitos elétricos em regime permanente, com alimentação em corrente contínua e alternada (monofásico e trifásico).
- 7.1.2 Elementos de circuitos.
- 7.1.3 Leis de Kirchhoff.
- 7.1.4 Teoremas de análise de circuitos.



- 7.1.5 Métodos de análise de circuitos.
- 7.1.6 Fasores.
- 7.1.7 Resposta em frequência.
- 7.1.8 Cálculo de potências.
- 7.1.9 Correção de Fator de Potência.
- 7.1.10 Eletromagnetismo: fenômenos eletromagnéticos, indução eletromagnética, interpretação do eletromagnetismo, ondas eletromagnéticas e aplicações.
- 7.1.11 Materiais elétricos: condutores, semicondutores, isolantes, bem como suas propriedades e aplicações.
- 7.1.12 Materiais ferromagnéticos, diamagnéticos, paramagnéticos: propriedades e aplicações.

7.2 Instalações elétricas

- 7.2.1 Instalações elétricas de baixa e média tensão (13,8 kV).
- 7.2.2 Elaboração de projetos de instalações elétricas de média e baixa tensão de acordo com a NBR-5410 e NBR-14039.
- 7.2.3 Transformadores: monofásico e trifásico de baixa e média tensão: especificação, operação, proteção e manutenção.
- 7.2.4 Dimensionamento de condutores elétricos de média e baixa tensão.
- 7.2.5 Redes de distribuição de energia (AT/BT) – industrial e residencial.
- 7.2.6 Rede de distribuição (pública) de energia. Iluminação pública.
- 7.2.7 Motores elétricos: especificação, operação, proteção e instalação.
- 7.2.8 Sistemas de aterramento e proteção. Aterramento contra descargas atmosféricas.
- 7.2.9 Segurança em instalações e serviços de eletricidade.
- 7.2.10 Sistemas de cabeamento estruturado: principais elementos, materiais e cabos utilizados, organização do armário de telecomunicações.
- 7.2.11 Conhecimento de normas técnicas: NBR-5410, NBR-14039, NBR-5419, NBR-5101, NR-10, NBR-14565.

8 - Engenheiro Cartógrafo

- 8.1 Conceitos cartográficos; definição de Cartografia; sistemas de referência; representação cartográfica: mapa, carta; classificação de mapas e cartas; mapeamento topográfico e mapa temático; escalas de mensuração de dados geográficos; etapas para elaboração de mapas temáticos; escalas numérica e gráfica; resolução espacial e erro gráfico; coordenadas geográficas; sistema de coordenadas retangulares; projeções cartográficas; sistema de projeção UTM (Universal Transversa de Mercator).
- 8.2 Cartometria: interpretação de feições cartográficas; curvas de nível; altitude; leitura de coordenadas geográficas e planas.
- 8.3 Principais equipamentos e métodos utilizados em levantamentos topográficos.
- 8.4 Noções de GPS (Sistema de Posicionamento Global).
- 8.5 Aerofotogrametria; estereoscopia; análise e interpretação de fotografias aéreas.
- 8.6 Modelo digital do terreno.
- 8.7 Sensoriamento remoto: o espectro eletromagnético; tipo e classificação de sensores; aquisição e registro de dados; resoluções; métodos de interpretação visual; processamento digital de imagens; principais aplicações na cartografia.
- 8.8 Sistema de Informação Geográfica (SIG); estrutura de dados matricial e vetorial; banco de dados espacial; operações espaciais; topologia; atualização cartográfica em ambiente digital com imagens de satélite; cartografia digital. Levantamento e produção de dados ambientais para a utilização em sistemas de informações geográficas (SIG).

9 - Engenheiro Ambiental

- 9.1 Fundamentos do desenvolvimento sustentável. Monitoramento Ambiental. Educação Ambiental. A Política Nacional do Meio Ambiente e o Sistema Nacional de Meio Ambiente. Sistemas Estaduais e Municipais de Meio Ambiente. Principais instrumentos de gestão ambiental. Padrões de qualidade e de emissões. Zoneamento Ecológico Econômico. Indicadores ambientais: conceitos e aplicações. Série ISO 14000 e Sistema de Gestão Ambiental. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Área de Preservação Permanente e Reserva Legal.



- 9.2 Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental: conceitos básicos, metodologias de avaliação, identificação dos impactos, programas ambientais, medidas de mitigação e compensatórias.
- 9.3 Fundamentos de Ecologia. Populações: dinâmica e interações. Principais Biomas. Ecossistemas: fluxos de energia e materiais. Comunidades: organização espacial, temporal e funcional.
- 9.4 Recursos Hídricos. Água como recurso ambiental estratégico e sua relação com a economia. Aspectos legais e institucionais da gestão de Recursos Hídricos. Os Instrumentos de planejamento e gestão da política de Recursos Hídricos. Hidrologia. Ciclo hidrológico, bacias hidrográficas e suas características fisiográficas. Precipitações, escoamento superficial, infiltração, evaporação e transpiração. Águas subterrâneas. Vazões de enchentes e de estiagem. Medições de vazão. Controle de cheias. Propagação de enchentes em Reservatórios e Canais. Planejamento, concepção e projeto de sistemas de drenagem urbana.
- 9.5 Qualidade e Usos da Água. Principais usos da água e seus requisitos de qualidade. Características físicas, químicas e bacteriológicas da água: principais parâmetros e formas de medição. Características hidrobiológicas da água: principais comunidades. Principais fenômenos poluidores da água: contaminação, eutrofização, assoreamento, acidificação. Classes dos corpos d'água.
- 9.6 Conceituação de saneamento. Diretrizes nacionais para o saneamento básico. Abastecimento de água: finalidades e unidades componentes. Esgotamento sanitário: finalidades e unidades componentes.
- 9.7 Resíduos Sólidos Urbanos: conceito, classificação, composição, peso específico, geração per capita, decomposição biológica, aspectos epidemiológicos e poluidores, tipos de tratamento. Aterros Sanitários: seleção de áreas, operação, cálculo de volume e vida útil.
- 9.8 Controle da Poluição Atmosférica: caracterização da atmosfera e dos problemas ambientais associados à qualidade do ar em escala local, regional, e global. Caracterização dos problemas de saúde, fontes, métodos de medição e monitoramento dos poluentes atmosféricos. Equipamentos e processos utilizados para prevenir e controlar a emissão de poluentes atmosférico por fontes industriais e por veículos automotores.

10 - Engenheiro Mecânico

10.1 PROJETO E CONSTRUÇÕES MECÂNICAS

- 10.1.1 Materiais para construções mecânicas.
- 10.1.2 Tratamentos de superfícies.
- 10.1.3 Desenho mecânico.
- 10.1.4 Metrologia.
- 10.1.5 Ajustes e tolerâncias.
- 10.1.6 Mecânica dos sólidos.
- 10.1.7 Vibrações mecânicas.
- 10.1.8 Mecanismos.
- 10.1.9 Dinâmicas de máquinas.
- 10.1.10 Elementos de máquinas.
- 10.1.11 Soldagem.
- 10.1.12 Usinagem.
- 10.1.13 Conformação.

10.2 Equipamentos mecânicos e eletromecânicos

- 10.2.1 Sistemas de medição.
- 10.2.2 Trocadores de calor.
- 10.2.3 Caldeiras.
- 10.2.4 Equipamentos de transporte.
- 10.2.5 Tubulações.
- 10.2.6 Bombas hidráulicas.
- 10.2.7 Ventiladores.
- 10.2.8 Compressores.
- 10.2.9 Sistemas de climatização.
- 10.2.10 Sistemas de refrigeração.
- 10.2.11 Sistemas hidráulicos e pneumáticos.
- 10.2.12 Veículos automotores.
- 10.2.13 Motores de combustão interna. Turbinas.
- 10.2.14 Motores elétricos. Sistemas de acionamento e controle de motores elétricos.
- 10.2.15 Grupos geradores de energia elétrica.



10.3 Engenharia de manutenção

- 10.3.1 Técnicas de manutenção.
- 10.3.2 Planejamento, programação e controle de manutenção.
- 10.3.3 Confiabilidade, manutenibilidade e disponibilidade de equipamentos.
- 10.3.4 Manutenção baseada em confiabilidade.
- 10.3.5 Manutenção produtiva total (MPT).
- 10.3.6 Corrosão.
- 10.3.7 Processos de controle da corrosão.

10.4 Engenharia econômica

- 10.4.1 Substituição de equipamentos: métodos do valor presente, valor futuro, custo capitalizado, taxa interna de retorno e depreciação.
- 10.4.2 Avaliação de máquinas e equipamentos mecânicos e eletromecânicos.

10.5 Engenharia da qualidade

- 10.5.1 Conceituação, ferramentas, planejamento, controle, gerência e padronização de processos.

11 - Engenheiro de Segurança do Trabalho

- 11.1 Ética profissional.
- 11.2 Higiene do trabalho. Riscos ambientais. Avaliação e controle de agentes ambientais. Insalubridade. Periculosidade. Ventilação industrial. Riscos químicos. Gases. Vapores orgânicos e inorgânicos. Aerodispersóides. Poeiras. Fumos metálicos. Riscos biológicos. Riscos físicos. Radiações não-ionizantes. Radiações ionizantes. Infrassom. Ultrassom. Pressões normais. Temperaturas extremas. Ruído. Vibração. Iluminação.
- 11.3 Técnicas de uso de equipamentos de medição.
- 11.4 Tecnologia e prevenção no combate a sinistros. Propriedades físico-químicas do fogo. O incêndio e suas causas. Classes de incêndio. Métodos de extinção. Agentes e aparelhos extintores. Extintores de incêndio. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. Brigadas de incêndio. Planos de emergência e auxílio mútuo.
- 11.5 Acidentes de trabalho. Conceito técnico e legal. Causas de acidentes de trabalho. Análise de acidentes. Custos dos acidentes. Cadastro de acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Definições de atos e condições ambientes de insegurança. Investigação das causas de acidentes. Estatísticas de acidentes.
- 11.6 Equipamento de Proteção Individual (EPI). Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). Inspeção de segurança.
- 11.7 Medicina do Trabalho na empresa. Fisiologia humana. Toxicologia. Doenças profissionais. Agentes causadores de doenças – físicos, biológicos e químicos. Primeiros socorros. PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional). BS-8800 (norma inglesa de gerenciamento de segurança ocupacional). OHSAS 18.001 (norma mundial que certifica empresas que investem em saúde do trabalhador).
- 11.8 PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).
- 11.9 Ergonomia. Princípios da ergonomia. A aplicabilidade da ergonomia. Influência na ergonomia da iluminação, cores, clima etc. Espaços de trabalho. Sistemas de controle. Atividades musculares. Ergonomia e prevenção de acidentes.
- 11.10 Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais.
- 11.11 Prevenção e controle de perdas. Conceitos gerais. Programa de prevenção e controle de perdas em empresas.
- 11.12 Estudo de riscos. Mapeamento de riscos. PPRA. Planos e brigadas de emergência. Análise de riscos. Técnicas de análise. Controle de acidentes com danos à propriedade. Elementos básicos para um programa de segurança. Inspeção de segurança. Sistema de registro de acidentes. Investigação de acidentes. Controle de identificação das causas de acidentes.
- 11.13 Responsabilidade civil e criminal. Perícias trabalhistas.
- 11.14 Projetos de instalação de segurança. Sinalização de Segurança.
- 11.15 Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho.



12 - Engenheiro Agrícola

- 12.1 Resistência e comportamento estrutural em unidades armazenadoras.
- 12.2 Instalações elétricas rurais.
- 12.3 Planejamento arquitetônico, técnicas alternativas e aproveitamento de resíduos agroindustriais aplicados a instalações rurais.
- 12.4 Ventilação natural e forçada, sombreamento, sistema de umidificação e resfriamento aplicado ao conforto térmico de instalações para confinamento de animais.
- 12.5 Dinâmica de uso de máquinas agrícolas.
- 12.6 Desenvolvimento e avaliação de técnicas de uso, manejo e conservação de recursos naturais.
- 12.7 Avaliação, aplicação e desenvolvimento de projetos e sistemas de conservação de recursos naturais.
- 12.8 Levantamentos topográficos e aerofotogrametria.
- 12.9 Monitoramento e mapeamento da variabilidade espacial de atributos edafoclimáticos.
- 12.10 Sistemas de aquisição e processamento de dados a campo.

13 - Médico Veterinário

- 13.1 Etologia e bem-estar animal.
- 13.2 Semiologia veterinária.
- 13.3 Microbiologia.
- 13.4 Parasitologia veterinária.
- 13.5 Clínica de pequenos animais.
- 13.6 Clínica de equídeos.
- 13.7 Clínica de ruminantes.
- 13.8 Clínica de animais silvestres.
- 13.9 Higiene, saúde pública, epidemiologia e vigilância sanitária.
- 13.10 Nutrição e alimentação animal.
- 13.11 Zoonoses

14 - Zootecnista

- 14.1 Etologia e bem-estar animal.
- 14.2 Higiene e profilaxia aplicada aos animais.
- 14.3 Nutrição, alimentação e formulação de dietas para animais domésticos e silvestres.
- 14.4 Manejo e monitoramento de fauna.
- 14.5 Planejamento de instalações para animais.
- 14.6 Meio ambiente e conservação da fauna.
- 14.7 Microbiologia aplicada à manipulação, conservação e à qualidade dos alimentos.

15 - Técnico Químico

- 15.1 Técnicas de amostragem e preservação de água, efluentes, emissões atmosféricas, resíduos sólidos, solo.
- 15.2 Técnicas de preparo e descontaminação de materiais de amostragem e de laboratório.
- 15.3 Plano de amostragem.
- 15.4 Técnicas de análises químicas, físico-químicas e microbiológicas em amostras de água, efluente, solo, resíduos, emissões.
- 15.5 Técnicas de análises instrumentais.
- 15.6 Controle de qualidade.
- 15.7 Classificação de resíduos sólidos.
- 15.8 Gerenciamento de resíduos sólidos (urbanos, perigosos, de serviço de saúde, construção civil).
- 15.9 Tratamento de águas residuárias.
- 15.10 Tratamento de resíduos sólidos.
- 15.11 Controle ambiental em laboratórios.